



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Número 34.360 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### LEI N.º 5.282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de as academias de ginástica, musculação e afins, no Estado do Amazonas, manterem, em local de fácil acesso, kits de primeiros socorros.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** As academias de ginástica, musculação e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Amazonas, manterão kits de primeiros socorros em local de fácil acesso e visibilidade.

**Parágrafo único.** Considera-se kit de primeiros socorros, estojo contendo: curativos, hastes de algodão flexíveis, algodão, fita microporosa, atadura elástica, compressa de gaze, bolsa térmica gel quente-frio reutilizável, uma caixa de anti-histamínico, um frasco de água oxigenada, um antidiarreico, um termômetro, um par de luvas de látex descartáveis e aparelho medidor de pressão arterial.

**Art. 2.º** Os kits de primeiros socorros deverão estar em local adequado, sinalizado, de fácil acesso e visibilidade.

**Art. 3.º** A administração do estabelecimento será responsável pelo monitoramento dos prazos de validade dos produtos incluídos no kit, assim como pela manutenção das condições de conservação e armazenamento desses produtos.

**Art. 4.º** O descumprimento do previsto nesta Lei sujeitará o infrator à multa no valor de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) UFIRs, cujo valor será revertido em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON), criado pela Lei Ordinária n. 2.288, de 30 de junho de 1994, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25367

### LEI N.º 5.283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**PROÍBE** no Estado do Amazonas o fornecimento de canudos confeccionados com material plástico.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica proibido, no âmbito do Estado do Amazonas, o fornecimento de canudos descartáveis de uso único confeccionados com material plástico em hotéis, restaurantes, bares, padarias, clubes noturnos, salões de dança, eventos musicais de qualquer espécie, serviços de *delivery*, escolas públicas e privadas, entre outros estabelecimentos comerciais e nos órgãos públicos.

**Parágrafo único.** Os canudos plásticos serão substituídos por canudos em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados in-

dividualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.

**Art. 2.º** O descumprimento do disposto no art. 1.º acarretará ao estabelecimento a aplicação de multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais), que será aplicada em dobro aos casos de reincidência.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados, provenientes da aplicação das multas previstas na presente Lei, serão destinados a programas ambientais.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25368

### LEI N.º 5.284, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**ESTABELECE** fonte de recursos complementar ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, instituído pela Lei n. 3.584, de 29 de dezembro de 2010, cria o CARTÃO SOCIAL no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica estabelecido, no período de 1.º de novembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, fonte de recursos complementar ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, instituído pela Lei n. 3.584, de 29 de dezembro de 2010.

**Art. 2.º** Os recursos referidos no artigo 1.º serão auferidos sobre a mesma base utilizada para o cálculo do ICMS, devido por substituição tributária dos produtos alimentícios constantes no item 18 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 20.686, de 28 de dezembro de 1999, na forma a ser disciplinada em ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Os recursos destinados à contribuição ao FPS, a que se refere o *caput* deste artigo, não poderão representar acréscimo de carga tributária ao contribuinte.

**Art. 3.º** Sem prejuízo das demais destinações previstas na Lei n. 3.584, de 29 de dezembro de 2010, os recursos provenientes da contribuição prevista no artigo 1.º terão como finalidade principal a instituição de auxílio financeiro, durante o período de 1.º de janeiro a 31 de março de 2021, para a aquisição de alimentos - CARTÃO SOCIAL, a ser fornecido à população carente do Estado do Amazonas, cuja situação de vulnerabilidade social tenha sido agravada pela pandemia do COVID-19.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão contabilizados no Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, nos termos previstos na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4.º** A contribuição ao FPS será devida pelo mesmo sujeito passivo, responsável pelo recolhimento do ICMS, incidente na operação com os produtos alimentícios de que trata o artigo 2.º, na mesma data do vencimento do imposto, observando-se os prazos previstos no Regulamento do ICMS.

**Art. 5.º** Fica o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, responsável pela implementação do auxílio financeiro para a aquisição de alimentos - CARTÃO SOCIAL - de que trata o artigo 3.º, mediante o credenciamento de empresas responsáveis pelo seu fornecimento, sendo vedada a participação de Prefeituras municipais no cadastramento e distribuição do referido auxílio financeiro aos beneficiários, seja por meio de convênios ou parcerias, seja informalmente, atuando em qualquer aspecto logístico, normativo ou operacional do referido programa social.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo da legislação específica, o credenciamento de empresas para o fornecimento do CARTÃO SOCIAL observará critérios de legalidade, impessoalidade e transparência e sua forma será definida em ato do Poder Executivo.

**Art. 6.º** Fica assegurado o direito à compensação de contribuições ao FPS, com débitos vincendos de mesma natureza, na hipótese do produto sujeito à contribuição ser destinado a outra unidade da Federação.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da compensação prevista no caput deste artigo, serão observadas as disposições do Regulamento do Processo Tributário-Administrativo, aprovado pelo Decreto n. 4.564, de 14 de março de 1979.

**Art. 7.º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de novembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25369

#### LEI N.º 5.285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**PREVÊ** a disponibilização, na internet, da lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI :

**Art. 1.º** Esta Lei prevê a disponibilização, na internet, da lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher.

**Art. 2.º** A lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher será disponibilizada, observando o seguinte:

#### I - VETADO

II - às polícias civis e militares, conselhos tutelares, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, e demais autoridades, a critério da Secretaria de Segurança Pública e Penitenciária do Estado do Amazonas.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 25370

#### LEI N.º 5.286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**PROÍBE** a retirada de penas e plumas de toda espécie de ave viva, a produção e a comercialização de produtos que as utilizem, por pessoa física ou jurídica, na forma que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI :

**Art. 1.º** Fica proibida, no Estado do Amazonas, a retirada de penas e plumas de toda espécie de ave viva, bem como a produção e a comercialização de produtos, por pessoa física ou jurídica, cuja confecção as utilize para fins de manufatura individual, comercial e industrial.

**§ 1.º** Excetuam-se da proibição do *caput* as hipóteses em que as penas e plumas tenham sido obtidas na forma de subproduto oriundo de processo industrial.

**§ 2.º** Entende-se por manufatura todo e qualquer objeto que utilize plumas e penas de aves como matéria-prima para preenchimento interior ou exterior destes.

**Art. 2.º** A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), progressivamente, em caso de reincidência.

#### § 1.º VETADO

**§ 2.º** Os valores indicados no *caput* serão atualizados anualmente com base na correção inflacionária correspondente ao período ou como dispuser a regulamentação desta Lei.

**Art. 3.º** A Administração pública estadual indicará os órgãos e as secretarias responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades com as indicações previstas nesta Lei.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão definidas pelo Poder Executivo quando da sua regulamentação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25371

#### LEI N.º 5.287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE** sobre a proibição de pessoas que cometerem maus-tratos a animais domésticos de obter novamente a guarda do animal agredido ou de outros animais.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI :

**Art. 1.º** A pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem fica proibida de obter a guarda do animal agredido, bem como de outros animais no Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** O agressor poderá ter a guarda de um animal doméstico após o decurso de 5 (cinco) anos contados da agressão cometida, reiniciando-se a contagem do prazo se outra constatação de maus-tratos for apurada.

**Art. 2.º** A infração à presente Lei, implicará aplicação de multa de 300 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência), por animal, ao agressor dos maus-tratos.

**§ 1.º** Em caso de óbito, a multa será de 900 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência), por animal.

**§ 2.º** Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**§ 3.º** Sem prejuízo das multas estabelecidas, fica ainda o agressor dos maus-tratos responsável por arcar com as despesas veterinárias, medicamentos e tratamentos que forem necessários para a reabilitação do animal.

#### Art. 3.º VETADO

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25372

**DECRETO N.º 42.914, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à referência do cargo da servidora, **VALDEMARINA DE FREITAS EUFRAZIO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00020874.2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à referência do cargo da servidora, **VALDEMARINA DE FREITAS EUFRAZIO**, Professor PF20.ADC-VI, Matrícula n.º 103.572-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

| Cargo     | Situação Anterior |              |      | Cargo     | Situação Atual |              |      |
|-----------|-------------------|--------------|------|-----------|----------------|--------------|------|
|           | Clas.             | Cód.         | Ref. |           | Clas.          | Cód.         | Ref. |
| Professor | 6.ª               | PF.20-ADC-VI | G1   | Professor | 6.ª            | PF.20-ADC-VI | H1   |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25373

**DECRETO N.º 42.915, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**CONCEDE** pensão mensal a **MARTA IRLEY DA SILVA MONTEIRO** e **ARLEY MATHEUS LOPES DA SILVA**, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Acórdão da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0619469-07.2014.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00537/2020-PJC-Procuradoria Judicial Comum, nos termos da Solicitação n.º 00374/2020;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009054.2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica concedida pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, em favor dos seguintes beneficiários:

**I - ARLEY MATHEUS LOPES DA SILVA**, até 25 de novembro de 2028, data em que completará 18 (dezoito) anos de idade;

**II - MARTA IRLEY DA SILVA MONTEIRO**, até 31 de março de 2050, data em que o *de cujus* completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até o seu falecimento, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único.** A pensão concedida à beneficiária identificada no inciso II deste artigo será reduzida, de modo que passará a perceber o valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a partir de 25 de novembro de 2028.

**Art. 2.º** À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto, no dia 28 de cada mês.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25374

**DECRETO N.º 42.916, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**APROVA** o Estatuto da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS- ARSEPAM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6.º, *caput* e parágrafo único, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que **"DISPÕE sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências."**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a composição, as competências e as formas de funcionamento da ARSEPAM, em virtude da edição da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, que transformou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM em Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 1.040/2020 - CTA/SEAD, da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

**CONSIDERANDO** a proposta constante do Processo n.º 01.01.011209.00000221.2020

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Estatuto da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2.º** Os cargos de provimento em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM são os especificados no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os cargos referidos no *caput* são os previstos no Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, que modificou a Parte 41 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda



## ANEXO I

### ESTATUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM

#### CAPÍTULO I

##### DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES

**Art. 1.º** A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, tem como finalidades o controle, a regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos delegados e contratados do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, além das competências previstas no artigo 4.º da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, compete à ARSEPAM:

**I** – celebrar convênios com os Municípios do Estado e a União, bem como realizar intercâmbio de dados profissionais técnicos;

**II** – arrecadar, despendar e aplicar o que lhe for próprio;

**III** – executar outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares, em razão de suas finalidades.

#### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3.º** A ARSEPAM, cuja administração superior será exercida pelo Diretor-Presidente, com o auxílio de 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e de 01 (um) Diretor Técnico, tem a seguinte estrutura organizacional:

**I** – ÓRGÃO COLEGIADO:

**a)** Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CERCON

**II** – PRESIDÊNCIA:

**a)** Diretor-Presidente;

**III** – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:

**a)** Gabinete da Presidência – GDP;

**b)** Assessoria Jurídica – ASJUR;

**c)** Assessoria de Comunicação – ASCOM;

**d)** Assessoria de Inteligência e Tecnologia – ASITEC;

**e)** Ouvidoria – OUV;

**f)** Controle Interno – CI;

#### IV – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO:

**a)** Diretoria Administrativa e Financeira –DAF:

**1.** Departamento de Administração – DEAD;

**2.** Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN;

**3.** Departamento Financeiro – DEFIN;

**4.** Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP;

**5.** Departamento de Material e Patrimônio – DMAP;

#### V – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:

**a)** Diretoria Técnica – DTEC:

**1.** Departamento Comercial e Tarifas – DECT;

**2.** Departamento de Recursos Energéticos – DERE;

**3.** Departamento de Transporte Rodoviário – DETR;

**4.** Departamento de Transporte Hidroviário – DETH.

#### CAPÍTULO III

##### DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

**Art. 4.º** Às Unidades integrantes da estrutura organizacional da ARSEPAM compete:

**I** – CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CERCON: órgão colegiado, de caráter deliberativo e recursivo das atividades da ARSEPAM; possui atribuições, membros integrantes, procedimentos de escolha e demais definições, especificadas no artigo 10 da Lei Estadual n.º 5.060/2019;

**II** – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GDP: prestar assistência ao Diretor-Presidente, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, incumbindo-se do preparo e despacho do expediente, como também da programação, coordenação, supervisão e execução das atividades de representação política, administrativa e social do Diretor-Presidente, além de outras atribuições definidas no Regulamento Administrativo;

**III** - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR: executar as atribuições estabelecidas no artigo 19 da Lei n.º 5.060/2019, e, de forma complementar, realizar advocacia preventiva e contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a proposição de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos; analisar, previamente, os atos normativos a serem editados pela ARSEPAM; examinar, previamente, a legalidade dos contratos, acordos, ajustes ou convênios; examinar os procedimentos licitatórios de interesse da ARSEPAM; assessorar os gestores principais, em matéria jurídica, por meio de orientação ou mediante emissão de pareceres ou elaboração de outros documentos, em processos ou procedimentos pertinentes às finalidades e competências da Agência, com vistas ao controle prévio da conformidade à lei dos atos a serem praticados;

executar outras atividades inerentes à sua natureza;

**IV – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM:** além das atribuições estabelecidas no artigo 24 da Lei nº 5.060/2019, de forma complementar, estabelecer, manter e promover contatos do Diretor-Presidente com a imprensa, bem como trabalhar com divulgação, informação jornalística, preparando comunicados de imprensa e procurando controlar o fluxo de informação que é veiculado na mídia, sobre a ARSEPAM;

**V – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA - ASITEC:** as atribuições estabelecidas no artigo 21 da Lei Estadual nº 5.060/2019 e demais atividades correlatas à área, na forma do Regulamento Administrativo;

**VI – OUVIDORIA - OUV:** além das atribuições estabelecidas no artigo 22 da Lei nº 5.060/2019, de forma complementar, receber, processar e encaminhar aos respectivos órgãos competentes, caso não haja opção pela arbitragem, as queixas e denúncias, coletivas ou individuais, contra atos e omissões das concessionárias, permissionárias e autorizadas de Serviços Públicos Concedidos, no acompanhamento da solução dos problemas, bem como intermediar os conflitos de interesses relativos aos contratos de concessão, nos termos do artigo 23, inciso XV da Lei Federal nº 8.987/1995, e da Lei Federal nº 9.307/1996, desde que tenham sido infrutíferas a mediação e a conciliação;

**VII - CONTROLE INTERNO - CI:** cumprir as exigências legais, nos diversos níveis impostos pela legislação estadual e federal, responsabilizando-se pela execução da fiscalização, acompanhamento e controle, entre ARSEPAM e seus servidores, cabendo-lhe, ainda, instaurar auditorias e enviar processos aos órgãos de controle, com o objetivo de garantir o cumprimento das atribuições institucionais da Agência, conforme atribuições legais definidas no artigo 20 da Lei Estadual 5.060/2019, e demais atividades correlatas à área, definidas do Regulamento Administrativo;

**VIII - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF:** a direção, a supervisão, a coordenação e a execução, no âmbito da ARSEPAM, das atividades pertinentes a pessoal, material, patrimônio, orçamento, contabilidade, finanças, informática e serviços gerais, em consonância com as diretrizes emanadas dos respectivos órgãos centrais do Poder Executivo;

**IX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD:** coordenar, gerir, fiscalizar, acompanhar e controlar a prestação dos serviços de manutenção predial, de reprografia, das contas públicas, da limpeza e conservação, de vigilância e demais contratos administrativos; gerenciar protocolo, recepção, arquivo, portaria e demais setores administrativos; coordenar, acompanhar e dar o suporte, necessários aos trabalhos administrativos desempenhados em toda a Autarquia; cadastrar, coordenar e controlar o acesso e inclusão de informações/documentos, em todos os sistemas emanados dos órgãos centrais do Poder Executivo;

**X - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO - DETIN:** coordenar, supervisionar e executar toda demanda do ambiente de tecnologia da informação da Autarquia, por meio da operacionalização, do apoio e da administração dos padrões, referentes à tecnologia de equipamentos e programas de informática, redes, ambientes, banco de dados, comunicação, segurança, e outros, assim como a organização tecnológica, para garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática; desenvolver outras atividades correlatas;

**XI - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DEFIN:** executar, coordenar, controlar e supervisionar as ações de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade; elaborar a prestação de contas mensal e anual junto ao TCE; gerenciar e controlar a regularidade fiscal desta autarquia; cadastrar, fiscalizar e incluir todas as informações/documentos nos sistemas emanados dos órgãos centrais do Poder Executivo; desenvolver outras atividades correlatas, na forma do Regulamento Administrativo;

**XII - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DEGP:** coordenar, controlar, supervisionar e manter atualizado os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores da autarquia; examinar e instruir processos referentes a direitos, deveres, vantagens, responsabilidades e garantias individuais e sociais dos servidores; coordenar, controlar e supervisionar a capacitação e de treinamento de servidores; desenvolver outras atividades correlatas, na forma do Regulamento Administrativo;

**XIII – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP:** coordenar, controlar, supervisionar e manter atualizado todos os bens móveis, imóveis e materiais de consumo da autarquia; gerenciar e controlar todo material de consumo do almoxarifado; executar inventário de bens móveis, imóveis e materiais anualmente ou sempre que houver necessidade; cadastrar, fiscalizar e incluir todas as informações/documentos nos sistemas emanados dos órgãos centrais do Poder Executivo; desenvolver outras atividades correlatas;

**XIV - DIRETORIA TÉCNICA - DTEC:** a Diretoria Técnica é o órgão responsável pela regulação e controle dos aspectos econômicos e financeiros da prestação dos serviços, cabendo-lhe administrar as tarifas, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro aos sistemas, e acompanhar o desempenho e qualidade da gestão econômica e financeira dos operadores, como forma de garantir a continuidade da prestação dos serviços e sua economicidade, em regime de exploração econômica eficiente, competindo-lhe as atribuições conferidas no artigo 17 da Lei 5.060/2019;

**XV - DEPARTAMENTO COMERCIAL E TARIFAS - DECT:** planejar, estudar, controlar e supervisionar as ações relacionadas ao regime tarifário e econômico dos serviços públicos concedidos ou delegados;

**XVI - DEPARTAMENTO DE RECURSOS ENERGÉTICOS - DERE:** coordenar, supervisionar, planejar, orientar as atividades relativas ao controle e à fiscalização da exploração e distribuição dos recursos energéticos;

**XVII - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

RODOVIÁRIO - DETR: regular, planejar, coordenar, fiscalizar, propor e supervisionar estudos, programas e projetos sobre as ações relacionadas aos serviços públicos regulares de transporte coletivo e individual;

**XVIII - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO - DETH:** regular, planejar, coordenar, fiscalizar, propor e supervisionar estudos, programas e projetos sobre as ações relacionadas aos serviços públicos regulares do transporte intermunicipal hidroviário de passageiros.

**Parágrafo único.** As atribuições das demais unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional da entidade, serão estabelecidas no Regulamento Administrativo, por ato do Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO IV

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

#### Seção I

##### Do Diretor-Presidente

**Art. 5.º** Além das estabelecidas no artigo 58, § 2º da Constituição Estadual e artigo 15 da Lei 5.060/19, constituem competências do Diretor-Presidente da ARSEPAM:

**I** – gestão da Autarquia e supervisão das ações desenvolvidas pela entidade, com vistas ao cumprimento das políticas e finalidades, estabelecidas nas respectivas leis de criação, mediante avaliação periódica;

**II** - instituir o Plano Anual de Trabalho da Autarquia, com a proposição de diretrizes para a proposta orçamentária setorial do exercício seguinte;

**III** - subsidiar a elaboração do Plano Plurianual e da Proposta Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e orientações governamentais;

**IV** - ordenar as despesas do organismo, podendo delegar tal atribuição, por meio de ato específico;

**V** - deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito da Autarquia;

**VI** - propor aos Órgãos competentes a alienação de bens patrimoniais e de material inservível sob a administração da Pasta;

**VII** - assinar, com vistas à consecução dos objetivos da entidade e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

**VIII** - indicar ao Governador as nomeações, na forma da Lei, para cargos de provimento em comissão da Entidade, ou de seus substitutos, nas hipóteses de impedimentos ou afastamentos legais dos titulares;

**IX** - sugerir ao Governador alterações na legislação estadual pertinente à Entidade;

**X** – propor a modificação deste Estatuto e de normas legais e regulamentares, pertinentes à entidade;

**XI** – aprovar, por ato próprio:

**a)** a lotação interna dos servidores e a escala anual de férias;

**b)** a indicação de servidor para viagens a serviço e participação em encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da entidade;

**c)** o Relatório Anual de Atividades da Entidade;

**XII** – executar outras ações e atividades e praticar outros atos, em cumprimento a normas legais e regulamentares ou em razão da competência da Entidade;

**XIII** – julgar os recursos contra atos de seus subordinados;

**XIV** – executar outras ações e atividades que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Nos casos de impedimento ou afastamento legal, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Técnico e, no impedimento ou afastamento deste, pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

#### Seção II

##### Do Diretor Técnico

**Art. 6.º** São atribuições do Diretor Técnico:

**I** – substituir, automaticamente, o Diretor-Presidente, em seus impedimentos e afastamentos legais, por sua indicação;

**II** – auxiliar, diretamente, o Diretor-Presidente no desempenho de suas atribuições, por meio da supervisão geral das atividades da Entidade e da coordenação e controle das ações e atividades-fim, conforme sua área de atuação;

**III** – outras ações e atividades que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Diretor-Presidente.

#### Seção III

##### Do Diretor Administrativo e Financeiro

**Art. 7.º** São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

**I** – substituir, automaticamente, o Diretor Técnico, em seus impedimentos e afastamentos legais, por indicação deste;

**II** – auxiliar, diretamente, o Diretor-Presidente e o Diretor Técnico no desempenho de suas atribuições, por meio da

supervisão geral das atividades da Entidade e da coordenação e controle das ações e atividades meio, conforme sua área de atuação;

III – outras ações e atividades que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Diretor-Presidente.

#### Seção IV

#### Das Atribuições Comuns a todos os Dirigentes e Chefes de Departamento

**Art. 8.º** Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, são atribuições comuns a todos os dirigentes e Chefes de Departamento de Órgãos que compõem a estrutura organizacional da ARSEPAM:

I – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;

II – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

III – zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

IV – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações do setor de recursos humanos, inclusive para efeito de promoção por merecimento, quando for o caso;

V – propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica; e

VI – exercer outras ações complementares, em razão da competência da entidade, sob sua direção ou por determinação superior.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9.º** As informações referentes a esta Agência Reguladora somente serão divulgadas mediante autorização do seu Diretor-Presidente ou de seu substituto legal.

**Art. 10.** A vigência deste Estatuto é vinculada à do Decreto que o aprovar.

#### ANEXO II

#### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ARSEPAM

| Quantidade | Cargo                               | Simbologia |
|------------|-------------------------------------|------------|
| 01         | Diretor-Presidente                  | -          |
| 01         | Diretor Administrativo e Financeiro | -          |
| 01         | Diretor Técnico                     | -          |
| 01         | Chefe de Gabinete                   | AD-1       |
| 01         | Ouvidor                             |            |
| 01         | Secretário de Conselho              |            |
| 01         | Controlador Interno                 |            |
| 09         | Chefe de Departamento               |            |
| 04         | Assessor Jurídico                   |            |
| 10         | Assessor I                          |            |

|    |             |      |
|----|-------------|------|
| 08 | Coordenador | AD-2 |
| 09 | Gerente     |      |
| 06 | Assessor II |      |

Protocolo 25375

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis, nos termos do artigo 206 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Funcionário Público é comemorado a 28 de outubro, quarta-feira, conforme estabelece o artigo 202 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, mediante a postergação de 28 para 30 de outubro da data alusiva ao Dia do Servidor Público, resolve

**I - DECLARAR** ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

**II - ESTABELECE** expediente normal, no dia 28 de outubro de 2020, em face da postergação da data alusiva ao Dia do Servidor Público, de 28 para 30 de outubro de 2020;

#### III - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25435

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0612822-83.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para assegurar à Autora, **ALINE ARAUJO DE SOUZA DE FREITAS**, que esta seja comunicada pessoalmente da convocação a fim de atender às formalidades que antecedem a nomeação e, posteriormente, atendidos os requisitos legais, seja nomeada para, querendo, tomar posse no cargo de Agente Administrativo, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00682/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00810/2020/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** a informação contida no Ofício n.º 4.883/2020-DGRH/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, retificada pelo Ofício n.º 5.251/2020-DGRH/SES-AM;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010209/2020-50, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

| N.º Ordem                    | Nome da Candidata                | Classificação       |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Município: Manaus/AM         |                                  |                     |
| Cargo: Agente Administrativo |                                  |                     |
| 1.                           | ALINE ARAUJO DE SOUZA DE FREITAS | 1.406. <sup>a</sup> |

**II - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25377

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 5360/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000095/2020-82, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANA SENA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 08 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIANA SOUZA MOREIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25434

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5376/2020-dgrh/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013204/2020-80, resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

**“I - EXONERAR**, a contar de 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE MARIA FERNANDES MOURÃO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do

Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; **II - NOMEAR**, a contar de 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO CAPISTANA DE LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25379

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 5429/2020-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013820/2020-30, resolve

**NOMEAR**, a contar de 21 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON BARROS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25380

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 1013/2020-gr/uea, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008631/2020-60, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                            | CARGO                     | SIMB.  | VALIDADE  |
|---------------------------------|---------------------------|--------|-----------|
| JOÃO CLÁUDIO LAPA MAIA          | Gerente                   | UEA.07 | 02.9.2020 |
| TATIANE ARAÚJO DA ROCHA         |                           |        | 01.9.2020 |
| JOSÉ DO SOCORRO COELHO DE SOUZA | Assessor Técnico Nível II |        | 02.9.2020 |

**II - NOMEAR**, a contar de 05 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME                                | CARGO                        | SIMB.  |
|-------------------------------------|------------------------------|--------|
| DANIELA DA COSTA BITTENCOURT        | Gerente                      | UEA.07 |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA ALBUQUERQUE |                              |        |
| LILIANE AMARO PIMENTEL              | Assessor Técnico<br>Nível II |        |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25381

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 2021/2018-ADAF-AM, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 739/2020 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018202.00002805.2018, resolve

**I - RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, **LUCILENE PAULA DE ABREU**, detentora do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 141.616-2D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para o Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

**II - DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25384

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de março de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 005/2020-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 072/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOSÉ ARAÚJO GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00147/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.1470.2015, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JOSÉ ARAÚJO GOMES**, Matrícula n.º 018.768-2C, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25392

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a decisão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de maio de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 042/2018-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 101/2017-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ELIZÉS MENDONÇA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00123/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.7760.2015, resolve

**DEMITIR**, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ELIZÉS MENDONÇA DA SILVA**, Matrícula n.º 110.274-5B, do cargo de Professor, PF20-ADC-VI, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25393

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1553/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00003491.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ANDREA CARLA CORREA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 163.124-1A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25394

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00005403.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIZA GRAÇA GUEDES**, Matrícula n.º 164.760-1A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25395

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.03702.2012, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **INÊS FREITAS DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula n.º 118.335-4H, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25396

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1571/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00012667.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 09 de março de 1993, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MARON**, Matrícula n.º 018.320-2A, do cargo de Orientador Educacional MEOE-I-EC-A-1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25397

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001413.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 12 de setembro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS**, Matrícula n.º 246.585-0A, do cargo de Agente Administrativo AGA-T.S.N.A.-E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25398

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001414.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 04 de junho de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EUCÁRIA NUNES DE PAULA**, Matrícula n.º 192.675-6A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25399

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1621/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001865.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de maio 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARCILENE JESUS AUZIER**, Matrícula n.º 192.382-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem TEN-P.S.N.M.A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25401

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1565/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001419.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **NANCI HELENA BACH MOREIRA**, Matrícula n.º 171.970-0B, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, AOS-P.S.N.A-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25402**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0003053.2017, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ZILDETH GONÇALVES ARAÚJO**, Matrícula n.º 149.434-1B, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25431**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1564/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001410.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 08 de janeiro 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EVANILDA DA ROCHA BASEI**, Matrícula n.º 237.931-7A, do cargo de Cozinheiro T.S.N.A.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25433**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1577/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.00001452.2019, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **RAYANA BRANDÃO FERREIRA**, Matrícula n.º 245.092-5B, do cargo de Assistente Técnico Educacional - Administração, 3.ª Classe, A.T.ED-III, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25404**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1555/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000881.2020, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LUANA CRISTINA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.º 188.953-2A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25405**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.06398EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002480.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA MALTA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 108.637-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado no Departamento de Arrecadação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$1.273,16 (um mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), de Vantagem Pessoal da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, concernentes a 142 cotas x R\$8,9659, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, *caput*, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015 e com a Portaria n.º 0341/2018 - GSEFAZ, mais R\$30.914,42 (trinta mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), de Retribuição de Produtividade da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, correspondentes a 3.448 cotas x R\$8,9659, consoante os termos do artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de

setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, *caput*, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015 e com a Portaria n.º 0341/2018 -GSEFAZ, totalizando seus proventos em R\$32.337,18 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25406**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.05902EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002393.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JUZENIR BITTENCOURT BENARROS**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão IV, Matrícula n.º 126.790-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, lotada no Departamento de Informações Econômicas e Fiscais, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$806,93 (oitocentos e seis reais e noventa e três centavos), de Vantagem Pessoal da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, concernentes a 90 cotas x R\$8,9659, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, *caput*, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015 e a Portaria n.º 0341/2018 - GSEFAZ, mais R\$30.448,20 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), de Retribuição de Produtividade da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, correspondentes a 3.396 cotas X R\$8,9659, consoante os termos do artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, *caput*, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015 e a Portaria n.º 0341/2018-SEFAZ, totalizando seus proventos em R\$31.397,93 (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25408**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2018.4.01106-AMAZONPREV (01.01.013301.00001800.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RUTH DE ARAÚJO GONÇALVES**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 103.678-5F, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Carauari, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência E1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.702,41 (dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.702,41 (dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25411**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.06189EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002512.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA FRANCISCA BENTO DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 151.341-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Myrthes Marques Trigueiro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25412**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.06704EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002641.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIVAN TAVARES DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 1.ª Classe, PF20-DTR-I, Referência H, Matrícula n.º 030.001-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada no Departamento de Planejamento Gestão Financeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$6.505,06 (seis mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42.58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$6.547,64 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25413

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.04205 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002517.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado como o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARCUS ANTONIO DO NASCIMENTO BASTOS**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 027.382-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Senador Antônia Mourão Vieira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.722,33 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro

de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.205,77 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25415

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.04962 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002447.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **VERALDO DE SOUZA BARBOSA**, no cargo de Médico A, Matrícula n.º 017.236-7D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Maternidade Azilda Marreiro, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico, 4.ª Classe (Graduado), Referência A, Código MED-GRD-IV, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.575,42 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$4.568,70 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 3.º, II, b, combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.459,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mensais.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**

Vice-Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**RODRIGO PACHECO ARAUJO**

Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**

Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25416**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.06309EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002190.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ALDARIZA BARBOSA REBELO**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.º 115.822-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25417**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.3.06144EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002446.2020) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 141188/2019, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado

pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **FLÁVIO SILVEIRA DE BARROS**, no cargo de Médico, Matrícula n.º 124.836-7G, do Quadro Suplementar da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico, 3.ª Classe, (Especialista), Referência A, Código MED-ESP-III, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.075,59 (dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$4.948,21 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$415,12 (quatrocentos e quinze reais e doze centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 3.º, II, b, combinado com o artigo 9.º, II, da Lei n.º Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R\$7.438,92 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25418**

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.3.06131EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001788.2020) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 141189/2019, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 11, §1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FLÁVIO SILVEIRA DE BARROS**, no cargo de Médico II (Especialista), Nível 1, Referência D, Matrícula n.º 124.836-7H, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com proventos integrais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$7.147,46 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 25419**

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.05967EXE-AMAZONPREV (01.03.018201.00000758.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANTONIO GARGANTA DOMINGUES FILHO**, no cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 050.407-6C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.816,12 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, totalizando seus proventos em R\$3.977,55 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25420

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.4.05746EXE-AMAZONPREV (01.03.018201.00001574.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **AMILCAR DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 050.412-2C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.816,13 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, totalizando seus proventos em R\$3.977,56 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25421

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.4.05543EXE-AMAZONPREV (01.03.018201.00000316.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RUI PEREIRA SAMPAIO**, no cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 051.217-6B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.252,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, totalizando seus proventos em R\$3.405,58 (três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25422

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 283/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria da servidora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07817EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002032.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 27 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAMONA REZK GUIMARÃES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 029.438-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Lázaro Ramos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.891,99 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e nove centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25423

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 16/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **LUCINEIDE ANJOS DA COSTA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07365EXE - AMAZONPREV (01.01.011101.00007148.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LUCINEIDE ANJOS DA COSTA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 119.445-3E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Frei Mário Sabino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.631,97 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.702,87 (dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25424

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 335/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA FRANCO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07925EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002107.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 13 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA FRANCO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 135.741-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Educandário Santa Rita, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.561,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25426

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 3560/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO**, a necessidade em retificar a aposentadoria da servidora inativa **MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA SILVA**, para integrar a Referência D, na forma recomendada no Parecer n.º 124/2019-PPC/PGE, da lavra da Procuradora Dra. Ana Eunice Carneiro Alves, acolhido pela Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil - PPC, Dra. Ellen Florêncio Santos Rocha, e aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado, Dr. Victor Fabian Soares Cipriano;

**CONSIDERANDO**, ainda a publicação do Decreto n.º 42.511, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que regularizou a situação funcional da servidora inativa **MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA SILVA**, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.00230R1 - AMAZONPREV (01.01.011103.00000123.2019), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 23 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA SILVA**, no cargo de Agente de Manutenção, Classe Única, Referência D, Matrícula n.º 104.845-7D, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$1.099,74 (um mil, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), equivalentes a 03 quinquênios, de acordo com o artigo 3.º, §6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$1.504,91 (um mil e quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Apoio Procuratorial - GAP, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, mais R\$260,47 (duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Incentivo à Qualificação, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre os vencimentos do cargo efetivo, de acordo com o artigo 6.º, I, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, totalizando seus proventos R\$2.891,35 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25427

#### DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 3698/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

**CONSIDERANDO**, a necessidade em retificar a aposentadoria do servidor inativo **ANTÔNIO CLÁUDIO NASCIMENTO RAMIRO**, para integrar a Referência E, na forma recomendada no Parecer n.º 011/2020-PPC/PGE, da lavra da Procuradora Dra. Ana Eunice Carneiro Alves, acolhido pela Procuradora-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil - PPC, Dra. Glícia Pereira Braga, e aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Jorge Henrique de Freitas Pinho;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto n.º 42.512, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que regularizou a situação funcional do servidor inativo **ANTÔNIO CLÁUDIO NASCIMENTO RAMIRO**, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.00743R1 - AMAZONPREV (01.01.011103.00000375.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANTÔNIO CLÁUDIO NASCIMENTO RAMIRO**, no cargo de Agente

de Segurança, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 010.749-2E, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$1.154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo II, da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, acrescido de R\$34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), de Gratificação de Atividade de Apoio Procuratório, conforme o disposto no artigo 2.º, Anexo II, da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, totalizando seus proventos em R\$2.769,85 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25428



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**  
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**  
Diretor de Operações

**CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONE: (92) 2101-7500

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 6,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 60/2020 - TCE, da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de fevereiro de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **HOMERO JOSÉ MARTINS PALMEIRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07080EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001629.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º **Sargento QPPM HOMERO JOSÉ MARTINS PALMEIRA**, Matrícula n.º 126.013-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Segundo Sargento, no valor de R\$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,32 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), mensais.”

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amapá

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25429

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2019.2.03983-AMAZONPREV (01.01.013301.00002357.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VALDENOR MARREIRO DOS SANTOS**, no cargo de Médico A, Matrícula n.º 153.120-4D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Maternidade Balbina Mestrinho, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico, 3.ª Classe (Especialista), Referência A, Código MED-ESP-III, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$4.949,28 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amapá

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amapá

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25430

# #AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Número 34.360 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA N.º 087/2020-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; resolve

**CONSIDERANDO** o Decreto de 05 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora MIRIAM RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, símbolo AD-1, resolve

**ATRIBUIR** a contar de 05 de outubro de 2020, a Gratificação de atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora da Casa Civil, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor correspondente ao Nível 15 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25296

### Controladoria Geral do Estado - CGE

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO** que se faz para a alteração na Fonte de Recursos Orçamentários dos Termos de Contratos desta CGE, especificados abaixo, em razão da determinação da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ. **Fonte Original:** 00145 (Recurso de Royalties sobre o Petróleo). **Fonte Atual:** 00100 (Recursos Ordinários). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 15 de outubro de 2020.

| TERMO DE CONTRATO       | CONTRATADO                                 |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 2º T. A. CT nº 003/2017 | PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A |
| 1º T. A. CT nº 003/2018 | KAELE LTDA                                 |
| 1º T. A. CT nº 004/2018 | M L NASCIMENTO                             |

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 1º T. A. CT nº 002/2019 | OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA           |
| 2º T. A. CT nº 001/2018 | PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A       |
| CCT nº 003/2019         | TELEMAR NORTE E LESTE S/A                        |
| 2º T. A. CT nº 002/2018 | BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA                 |
| CT nº 001/2020          | AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A            |
| CT nº 002/2020          | MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA |
| CT nº 003/2020          | PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A       |
| 1º T. A. CT nº 001/2019 | IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS           |
| CT nº 001/2019          | MISTER ECO WASH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS             |

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25154

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

#### RESENHAS DE PORTARIAS

0383/2020-GSEFAZ-19.10.20 DESIGNAR EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Assessor IV, mat. 126.758-2C e MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, ATE, mat. 000.620-3A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 021/2020-SEFAZ e a empresa PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARIMBOS E CHAVES EIRELLI. 0392/2020-GSEFAZ-22.10.20 DESIGNAR a Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos dias 26 e 27.10.2020, em virtude de concessão de férias ao titular, ALEX DEL GIGLIO, mat. 190.645-3A. 0393/2020-GSEFAZ-23.10.20 MANTER em R\$ 10,0016 (dez reais e dezesseis décimos de milésimo de real) o valor da quota para efeito de cálculo das Retribuições de Produtividade dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25248

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ EXTRATO Nº 057/2020-SEFAZ

**Espécie, Número, Data:** Termo de Contrato nº 22/2020-SEFAZ, firmado em 14.10.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores, visando à cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no exercício de 2021. **Valor Global:** R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte 121, ND:33903501, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 24/09/2020, a NE nº 757/2020, no valor de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito

centavos). **Fundamento Legal:** art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 111/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.029481/2020-16-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25272

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**EXTRATO Nº 058/2020-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2020-SEFAZ, firmado em 17.09.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM**. **Objeto:** Concessão, não onerosa, do uso de 27m2 do imóvel localizado na Praça da Bandeira, nº 30, Centro, CEP 69.280-000, Manicoré-AM nas dependências da Agência da SEFAZ de Manicoré para a AFEAM. **Prazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. **Fundamento Legal:** Lei 2.754/2002, art. 41, e com base no Parecer nº 123/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.105922/2020-93-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 07 de outubro de 2020.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25273

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**EXTRATO Nº 059/2020-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Termo de Doação nº 01/2020-SEFAZ, firmado em 16.09.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **DIOCESE DE HUMAITÁ**. **Objeto:** Doação, a título gratuito, 02 (dois) monitores, com numeração de tombo 19921 e 19919, e 02 (dois) microcomputadores com numeração de tombo 17993 e 18015 respectivamente. **Fundamento Legal:** Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/1993 e Art. 11 do Decreto Estadual nº 38.099/2017 e com base no Parecer nº 144/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108711/2018-98-SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus 07 de outubro de 2020.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25275

## Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 712/2020- DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Processo nº 01.01.017101.010880/2020-00 -SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                    | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Jader Almeida Guerreiro | 244.768-1A | Agente Administrativo | 13    | 01.10.2020 |

**ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo,

conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                       | Matricula  | Cargo                 | Nível              | A Contar   |
|----|----------------------------|------------|-----------------------|--------------------|------------|
| 01 | Marcio José Figueira Costa | 200.684-7A | Agente Administrativo | De: 11<br>Para: 13 | 01.10.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 24 de setembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25131

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 654/2020-DGRH/SES-AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta nos Processos nº 013258/2020-92 SES-AM.

**R E S O L V E**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                      | Matricula  | Cargo                       | Nível | A Contar   |
|----|---------------------------|------------|-----------------------------|-------|------------|
| 01 | Luciana Souza de Oliveira | 158.785-4B | Auxiliar de Serviços Gerais | 11    | 01.03.2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                     | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|--------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Simone Alexandre Tavares | 245.496-3A | Agente Administrativo | 11    | 01.07.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 14 de setembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25132

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 619/2020-DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Processo nº 01.01.017125.000024/2020-60-SES-AM.

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                        | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-----------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Denismar dos Anjos da Penha | 107.288-9C | Agente Administrativo | 11    | 01.09.2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                              | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Marleyson Douglas Lima Nascimento | 197.968-0A | Agente Administrativo | 11    | 01.09.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 14 de setembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25133**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 581/2020-DGRH/SES-AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta nos Processos nº 007745/2020-79; 002487/2020-34; 008292/2020-06-SES-AM.

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                           | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|--------------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Ivone de Jesus Teixeira        | 181.122-3D | Agente Administrativo | 13    | 01.08.2020 |
| 02 | Jamila Macedo da Silva         | 188.746-7A | Tec. de Enfermagem    | 11    | 01.06.2020 |
| 03 | John Albert Martins da Fonseca | 199.016-0A | Agente Administrativo | 11    | 01.09.2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                              | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-----------------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Carla Bianca Arevalo Lima         | 239.892-3A | Agente Administrativo | 13    | 01.08.2020 |
| 02 | Silvio Marcio de Almeida Trindade | 242.719-2A | Agente Administrativo | 11    | 01.06.2020 |
| 03 | Elizabeth Monteiro Loureiro       | 239.980-6A | Agente Administrativo | 11    | 01.09.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 10 de setembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25134**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 469/2020-GAB/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que as alterações não irão onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **Memorando nº 0008/2020-SUSAM.**

**RESOLVE**

**CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                        | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-----------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Bruno Cesar Zau de Oliveira | 240.105-3A | Agente Administrativo | 12    | 01.06.2020 |

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                    | Matricula  | Cargo                 | Nível | A Contar   |
|----|-------------------------|------------|-----------------------|-------|------------|
| 01 | Higor Pires da Silveira | 240.609-8A | Agente Administrativo | 12    | 01.06.2020 |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 23 de setembro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 25135**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 824/2020-DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.137/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo nº 01.01.017101.005627/2020-26-SES-AM.

**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor ROSINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Vigia, matrícula nº 234.347-9A, lotado na UNIDADE SANIT. DE JURUA, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 25297**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 825/2020-DGRH/SES-AM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.225/2020, exarado pela Assessoria Jurídica

desta Secretaria, constante no Processo no 01.01.017101.008784/2020-93-SES-AM.

**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor DAVID DE MORAES GOMES**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Motorista, matrícula nº 222.501-8A, lotado na UNIDADE SANIT.DE SILVES, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 22 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25299

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 827/2020-DGRH/SES-AM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.223/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no **01.01.017101.008794/2020-29-SES-AM.**

**RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora LETICIA HERNAEZ DOMINGUEZ**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Enfermeiro, matrículas nº 189.694-6 A/B, lotada na UNIDADE SANIT.DE SILVES, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 22 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25300

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### RESENHA Nº.036/2020-GRB/SES-AM

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as autorizações constantes nos processos administrativos inframencionados, **Torna Público** os deslocamentos dos interessados abaixo:

**01. Nome e Cargo:** CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO - Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializado do Interior.

Nº do Processo: 01.01.017101.006117/2020-76 - SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Coari-AM / Tefé-AM / Tapauá-AM / Humaitá-AM / Carauari-AM / Itamarati-AM / Cruzeiro do Sul-AC / Guajará-AM / Cruzeiro do Sul-AC / Ipixuna-AM / Carauari-AM / Envira-AM / Pauini-AM / Carauari-AM / Juruá-AM / Tefé-AM / Manaus-AM de 04/07 a 09/07/2020.

Objetivo: Deslocar-se aos municípios para treinamento, entrega de equipamentos e realizar visita técnica para verificar a situação dos municípios no enfrentamento da pandemia sobre o covid-19.

**02. Nome e Cargo:** CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO - Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializado do Interior.

Nº do Processo: 01.01.017101.012180/2020-41 - SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Careiro Castanho-AM / Humaitá-AM / Lábrea-AM / Humaitá-AM / Manaus-AM de 24/09 a 27/09/2020.

Objetivo: Deslocar-se ao município de Lábrea para inauguração do centro de especialidades médicas e na oportunidade fazer visita técnica na unidade hospitalar de Careiro Castanho e Humaitá, para verificar a situação dos referidos municípios no enfrentamento da pandemia sobre o covid-19.

**03. Nome e Cargo:** EDNELSON GLÓRIA DE OLIVEIRA - Artífice.

Nº do Processo: 01.01.017101.010141/2020-00 - SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus-AM / Itapiranga-AM / Silves-AM / Manaus-AM de 21/09 a 12/10/2020.

Objetivo: Realizar um levantamento de correção elétrica na unidade hospitalar do município de Itapiranga e consertar o grupo gerador da unidade hospitalar do município de Silves.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 22 de outubro de 2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25302

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

#### EDITAL

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **CLISSIA EDERA COSTA DE FREITAS**, Professora PF20-LPL-IV, matrícula n.º 233.353-8A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 057/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**

Presidente - CRDM

Protocolo 24949

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 07.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **07.10.2020 até 07.04.2021** e o acréscimo de aproximadamente de **25%** (vinte e cinco por cento) no valor e no quantitativo do objeto do contrato sendo 225.332 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois) unidades de Biscoito Salgado, conforme Memo. n.º. 111/2020-DELOG, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n.º. 2.205/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R\$ 536.290,16 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **07.10.2020** a Nota de Empenho nº. **03814** no valor de R\$ 160.697,60 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O valor de R\$ 107.128,56 (cento e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) será empenhado no presente exercício, será empenhado conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R\$ 161.078,40 (cento e sessenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018391/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25169

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de **12.10.2020 até 12.12.2020**, para dar continuidade à aquisição de materiais de Expediente, sendo: Pasta Aba Elástico (45.000 Unid.); Fita Adesiva, Largura 12 mm (7.500 rolos); Livro Ata (4.000 Unid.); e, Papel Cartão (35.000 Folhas), material destinado ao abastecimento do almoxarifado desta Secretaria onde irá suprir as necessidades das 595 (quinhentos e noventa e cinco) escolas Estaduais da Capital e do Interior do Amazonas sendo ainda para as novas escolas e CETIs. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018917/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25173

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de **12.10.2020 até 12.12.2020**, para dar continuidade à aquisição de Material de Expediente, sendo: Caixa

de Arquivo (60.000 Unid.), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas e os Departamentos e Gerências desta Secretaria. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018919/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25175

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1173, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.14818.2020/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do servidor **RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 236887-0B, lotado na Escola Estadual de Balbina, município de Presidente Figueiredo/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:

**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25186

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1184, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.15140.2020/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do servidor **FRANCISCO MAXIMO GOMES DA SILVA**, P12056 Professor, matrícula nº 050052-6F/G, lotado na Escola Estadual CETI Dom Jorge Edward Marskell, município de Itacoatiara/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:

**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25188

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1175, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.14755.2020/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do servidor **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA FELIPE JUNIOR**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 231369-3B, lotado no CETI Pedro Falabella, município de Urucará/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:

**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25190

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Portaria GS 1211, de 21 de outubro, de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.11173.2020/SEDUC e 01.01.013102.00007183.2020/CSC.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** da Portaria GS 935, de 26 de agosto de 2020, referente à Dispensa de Licitação em favor da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

**Onde se lê:** nos termos do art. 24 inciso VII e X, da Lei 8.666/93;

**Leia-se:** nos termos do art. 24 inciso VIII, da Lei 8.666/93.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25192

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1179, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.17505.2020/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento da servidora **ELIANE STONE BARROSO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 135696-8A/C, lotada na Escola Estadual Pedro dos Santos, município de Careiro da Castanho/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:

**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25194

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de **12.10.2020 até 12.12.2020**, para dar continuidade à Aquisição de Materiais de Expediente, sendo: Papel Almaco (2.688 Pcts.); Estilete (4.500 Unid.); Lápis Borracha (6.500 Unid.); Pasta AZ (25.000 Unid.); Papel Vergê (3.000 Pcts.); Colchete, Tamanho nº. 08 (7.429 Cxs.); Colchete, Tamanho nº. 10 (10.842 Cxs.); e, Perfurador de Papel (2.000 Unid.), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas e os Departamentos e Gerências desta Secretaria. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018916/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25196

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de **19.10.2020 até 19.12.2020**, para dar continuidade à aquisição de Materiais de Expediente, sendo: Borracha Apagadora (68.652 Unid.) e Colchete, tamanho nº. 05 (18.000 Caixas), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas, Escolas novas e CETIs dos municípios de Autazes, Boca do Acre, Careiro Castanho, Codajás, Eirunepé, Lábrea, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé, ainda para Departamentos e Gerências desta Secretaria de Educação. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.018918/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25197

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GS Nº 1205, de 20 de outubro de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.15226.2020/SEDUC,**RESOLVE:****I. GARANTIR** o afastamento do servidor **SINAY RAIMUNDO RAMOS BRAGA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 187813-1E, lotado na Escola Estadual Professor Ronaldo Marques Silva, município de Itacoatiara, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 25198****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GS Nº 1190, de 20 de outubro de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.15233.2020/SEDUC,**RESOLVE:****I. GARANTIR** o afastamento do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA DE AQUINO**, Professor PF20.ESP-III e PF20.LPL-IV, matrícula nº 203373-9C/E, lotado na Escola Estadual Pedro Teixeira - Anexo 1, município de Tabatinga/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 25199****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GS Nº 1202, de 20 de outubro de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;**CONSIDERANDO** o teor dos processos 01.01.028101.15317/17126.2020/SEDUC,**RESOLVE:****I. GARANTIR** o afastamento da servidora **SILVIA RIBEIRO DE MORAES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233431-3A, lotada na Escola Estadual Benjamin Magalhães Brandão, município de Manaus/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:**II. DETERMINAR** que a servidora afastada apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 25200****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: Raimundo de Souza Marinho / Professor. Destino / Período: Mao / Manaquiri / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Ozival Barbosa da Silva / Professor. Destino / Período:

Mao / Manacapuru / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Jheffersom da Silva Mendonça Lopes / Assistente Técnico. Destino / Período: Mao / Itapiranga / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Amarildo Lopes Pereira / Professor. Destino / Período: Mao / Careiro / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Julio César Queiroz de Souza / Professor. Destino / Período: Mao / Itacoatiara / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Walber Gonçalves Ferreira / Professor. Destino / Período: Mao / Silves / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Antonia Maria Gomes Ramos / Professora. Destino / Período: Mao / Careiro da Várzea / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Caroline Prestes da Silva / Pedagoga. Destino / Período: Mao / Rio Preto da Eva / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Eleni do Socorro Negreiros Góes / Professora. Destino / Período: Mao / Presidente Figueiredo / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Mara Socorro Ferreira da Silva de Carvalho / Nutricionista. Destino / Período: Mao / Iranduba / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Kacia Neto de Oliveira / Professora. Destino / Período: Mao / Novo Airão / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino. Nome/Cargo: Maria Aparecida Silveira Gomes / Professora. Destino / Período: Mao / Autazes / Mao. 14 a 20 de outubro de 2020. Objetivo: organizar, dar suporte e orientações quanto ao retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 25201****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GS Nº 1207, de 20 de outubro de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 182-GEPE/DGP/SEDUC,**RESOLVE:****RESCINDIR** os Contratos de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item II da Lei nº 2607 de 28.06.00 dos servidores abaixo relacionados:**MUNICÍPIO: AMATURÁ****LILIAN SIMAO CARVALHO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 229326-9 B a partir de 04.10.2020**MUNICÍPIO: CODAJÁS****MARIA CLEIDEANE BORGES PINHEIRO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 235708-9 A a partir de 01.09.2020**MARIA CLEIDEANE BORGES PINHEIRO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 235708-9 B a partir de 01.09.2020**MUNICÍPIO: MANAUS****ALANA YARA CRISTINA RIBEIRO MAFRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244358-9 A a partir de 02.09.2020**AXIMANDRA PEREIRA TELES** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 132231-1 E a partir de 16.02.2020**JANAINA PATRICIA LIMA DA SILVA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 220202-6 E a partir de 09.09.2020**KEISIANE SILVA DE OLIVEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244530-1 A a partir de 05.09.2020**KEISIANE SILVA DE OLIVEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244530-1 B a partir de 05.09.2020**MARCIA FABIOLA COUTO BANDEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 169.409-0 I a partir de 05.10.2020**NAYELEN SOARES DE OLIVEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 192317-0 H a partir de 20.09.2020**TELMA CHAGAS TEIXEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 169156-2 J a partir de 01.06.2020**MUNICÍPIO: MARAÁ****PATRICIA BEZERRA FERREIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244796-7 A a partir de 06.10.2020**MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO****INGLEDES VINHORTE DOS SANTOS** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 225673-8 B a partir de 26.09.2020**MUNICÍPIO: PARINTINS**

**JEISE DO CARMO BRUNO SOARES** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 242368-5 A a partir de 05.09.2020

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO ICA**

**ROSANGELA CARVALHO GONCALVES TELLO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236493-0 A a partir de 05.09.2020

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25206

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1206, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 142-GEPE/DGP/SEDUC,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** os Contratos de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item III da Lei nº 2607 de 28.06.00 dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

**MUNICÍPIO: APUÍ**

**MARCOS ANTONIO PAZ** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 237250-9 A a partir de 01.04.2017.

**MUNICÍPIO: BERURI**

**CLAUDIO MAGALHAES AYRES** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 164554-4 E a partir de 15.08.2020.

**DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 224521-3 D a partir de 15.08.2020

**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS**

**BENJAMIM ROLIM FONSECA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236091-8 C a partir de 23.07.2020.

**MUNICÍPIO: FONTE BOA**

**SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 198363-6 D a partir de 15.08.2020.

**MUNICÍPIO: ITACOATIARA**

**LEILA DA ROCHA LIMA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 196459-3 F a partir de 13.08.2020.

**MUNICÍPIO: MANAUS**

**ALANA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 257123-4 A a partir de 15.10.2020.

**YASMINE MORAES ALVES DE LACERDA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256134-4 A a partir de 01.09.2020.

**MUNICÍPIO: MAUES**

**CRISTINA SANTOS DE SOUZA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 188145-0 G a partir de 15.08.2020.

**CRISTINA SANTOS DE SOUZA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 188145-0 H a partir de 15.08.2020.

**MUNICÍPIO: URUCARA**

**FELIPE MONTEIRO PAES** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 205836-7 E a partir de 15.08.2020.

**PAULO CESAR ZUANI GOMES** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 183729-0 D a partir de 15.08.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25207

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1208 de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 183-GEPE/DGP/SEDUC,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** os Contratos de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item IV da Lei nº 2607 de 28.06.00 dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional:

**MUNICÍPIO: BARREIRINHA**

**NELIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 029832-8 F a partir de 01.10.2020.

**MUNICÍPIO: BORBA**

**MANUEL NASCIMENTO DE SOUZA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 215068-9 G a partir de 15.08.2020.

**MUNICÍPIO: FONTE BOA**

**SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 198363-6 D a partir de 15.08.2020.

**MUNICÍPIO: MANAUS**

**MARIA GORETE DE ALMEIDA VIEIRA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255157-8 A a partir de 25.08.2020.

**DAMIANA DE SOUZA COSTA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 218463-0 C a partir de 15.08.2020.

**LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA** - Cargo: PROFESSOR nº a partir de 30.05.2016.

**SARAH PINHEIRO BARBOSA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 181898-8 E a partir de 01.10.2020

**MUNICÍPIO: MANICORÉ**

**VANILDO DE SOUZA SILVA** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 202.495-0 F a partir de 15.08.2020.

**MUNICÍPIO: NOVO ARIQUANA**

**DICKMANN WERNER MENDES WECKNER** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 213175-7 C a partir de 13.08.2020

**MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 226347-5 D a partir de 10.08.2020.

**MUNICÍPIO: TABATINGA**

**JOAQUIM RAMOS GABRIEL** - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 196691-0 D a partir de 14.08.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25208

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA GS Nº 1197, de 19 de outubro de 2020.**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.018781.2020 e do laudo médico nº 169033/2020,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora **LOANNA CESAR COUTO**, Professor PF40. LPL-IV, matrícula nº 222133-0B, lotada na Escola Estadual Júlio Cesar Passos e Belarmino Marreiro, turno matutino e na Escola Estadual Letício de Campos, município de Manaus, no turno vespertino, como Auxiliar de Biblioteca, de 12.08.2020 a 09.12.2020;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25209

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1204, de 20 de outubro de 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.14981.2020/SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. GARANTIR** o afastamento do servidor **JONISMAR CAMPOS SILVA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 234794-6A, lotado na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar, município de Tabatinga/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses;

**II. DETERMINAR** que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25211

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 01/2020-SSP**

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas torna público o interesse na implantação de solução integrada de Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS - para aplicação civil e criminal e para tanto **CONVIDA** empresas interessadas em apresentação de solução objetivando

fornecer subsídios a equipe técnica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP na elaboração do Termo de Referência. Maiores informações sobre o respectivo edital e especificações do objeto em questão poderão ser obtidas pelo e-mail planejamento@ssp.am.gov.br ou pelo telefone (92) 3652-2016. Os interessados deverão apresentar propostas até as 23h59 do dia 31 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25269**

#### ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 16/10/2020 nas Publicações da Secretaria de Segurança Pública, Poder Executivo.

**Onde se lê: [...] Nome e Cargo: Marcel Victor Catunda Rezende** - Investigador de Polícia; **Natan Alves Andrade** - Investigador de Polícia; **Destino e Período: Fortaleza/CE** - 16/10/2020 a 23/10/2020 [...].

**Leia-se: [...] Nome e Cargo: Marcel Victor Catunda Rezende** - Investigador de Polícia; **Natan Alves Andrade** - Investigador de Polícia; **Destino e Período: Fortaleza/CE** - 17/10/2020 a 20/10/2020 [...].

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 25138**

#### ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 09/10/2020 nas Publicações da Secretaria de Segurança Pública, Poder Executivo.

**Onde se lê: [...] Nome e Cargo: [...] Lin Hung Cha** - Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica; **Destino e Período: Rio Branco/AC** - 26/10/2020 a 29/10/2020 [...].

**Leia-se: [...] Nome e Cargo: [...] Lin Hung Cha** - Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica; **Destino e Período: Rio Branco/AC** - 26/10/2020 a 30/10/2020 [...].

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25231**

#### PORTARIA Nº 0087/2020-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015 c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e o art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008, CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28.19.08.03.3745/2019-UATD (FAZ), instaurado para apurar responsabilidade administrativa cometida do servidor HUANDERSON JOSÉ DE LIMA MENDES, Assistente Operacional III, Matrícula nº 242.804-0 A, em razão de faltas intercaladas ao serviço, sem justificativa, no período de janeiro a dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho nº 6.820/2020-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM às fls. 143/143v, acolhido pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública (fl. 144),

**RESOLVE:**

I - ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correccional pela CULPABILIDADE do servidor HUANDERSON JOSÉ DE LIMA MENDES, Assistente Operacional III, Matrícula nº 242.804-0 A, pela prática da infração disciplinar tipificada no Art. 10, §2º, inciso III c/c Art. 9º, inciso III e Art. 2º, incisos II e XXX, todos da Lei nº 3.278/2008;

II - APLICAR a sanção disciplinar fixada em 6 (seis) dias de suspensão ao servidor HUANDERSON JOSÉ DE LIMA MENDES convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme autoriza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008;

III - CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da punição e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no assento funcional do servidor a decisão;

IV - À Gerência de Recursos Humanos e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus (AM), 9 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25220**

#### PORTARIA Nº 0086/2020-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015 c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e o art. 51, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.278/2008, CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27.19.08.03.3744/2019-UATD (FAZ), instaurado para apurar responsabilidade administrativa do servidor RANGEL RUFINO PEREIRA, Assistente Operacional III, Matrícula nº 242.844-0 A, em razão de faltas intercaladas ao serviço, sem justificativa, no período de janeiro a dezembro de 2018, CONSIDERANDO o Despacho nº 6.821/2020-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM às fls. 139/139v, acolhido pelo Corregedor Geral do Sistema de Segurança Pública (fls. 140),

**RESOLVE:**

I - ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, a sugestão do órgão correccional pela CULPABILIDADE do servidor RANGEL RUFINO PEREIRA, Assistente Operacional III, Matrícula nº 242.844-0 A, pela prática da infração disciplinar tipificada no Art. 10, §2º, inciso III c/c Art. 9º, inciso III e Art. 2º, incisos II e XXX, todos da Lei nº 3.278/2008;

II - APLICAR a sanção disciplinar fixada em 6 (seis) dias de suspensão ao servidor RANGEL RUFINO PEREIRA convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme autoriza o Art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008;

III - CIENTIFICAR o servidor acima nominado para que tome ciência da punição e, após publicação em Diário Oficial do Estado, REGISTRAR no assento funcional do servidor a decisão;

IV - À Gerência de Recursos Humanos e à Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus (AM), 9 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25223**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 0089/2020-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0044/2018-GS/SSP, publicada no D.O.E., de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0196/2019-GS/SSP, publicada no D.O.E., de 14 de outubro de 2019, que trata da substituição de servidores da Comissão;

**CONSIDERANDO** o remanejamento de servidores nos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor **RONNEY RIBEIRO NOGUEIRA**, Mat. 127.056-7 D, em substituição, ao servidor **DANILO BACARIN SILVA**, mat. 210.966-2 B, para compor a Presidência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas, sem prejuízos de suas atribuições funcionais.

II - As atividades realizadas pelos membros da Comissão são consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo a contar de 22 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 16 de outubro de 2020.

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**Protocolo 25284**

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 028/2020.**

PARTES: SEINFRA e Altair Lobato de Azevedo. DATA: 22/10/2020. OBJETO: RI referente pagamentos dos serviços de locação de imóvel da antiga sede da SEINFRA. Ref: mês 09/2020. VALOR: R\$ 59.850,00.

DOTAÇÃO: PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33.90.93.01; Fonte: 100. NE n.º 1247/2020.FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.4562/2020 e Parecer n. 793/2020-AJUR. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25146

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Japurá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004790.2020-SEINFRA. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25278

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2020. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Prefeitura Municipal de Parintins/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 030/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/11/2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005047.2020-SEINFRA. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25279

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa PROJETO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato, em virtude do acréscimo de serviços, no valor de R\$ 227.268,11 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, e da supressão no valor de R\$ 11.112,10 (onze mil, cento e doze reais e dez centavos), correspondente a 1,04% (um vírgula zero quatro por cento), acarretando o reflexo financeiro positivo ao contrato, no importe de R\$ 216.156,01 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo). Dotação: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 13.391.3303.2340.0002; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 01000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE01251, datada de 21/10/2020. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003899.2020-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25280

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004999.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 023/2020-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente no referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004999.2020-CSC (nº 01.01.025101.00006285.2019-SEINFRA);

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº 023/2020-CSC, referente à contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da reforma do telhado do Instituto de Identificação, localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro, Manaus/AM.  
**II - ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa **D M P CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.355.279/0001-05, no valor global de **R\$ 39.135,71** (trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).  
**III - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 23 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25276

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00005378.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 026/2020-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00005378.2020-CSC (nº 01.01.025101.00001866.2020-SEINFRA);

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº 026/2020-CSC, referente à contratação de empresa especializada para a execução de obras complementares no Centro do Idoso no Município de Juruá/AM;  
**II - ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa **SGN OBRAS DE ALVENARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.830.567/0001-98, no valor global de **R\$ 2.636.710,11** (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e onze centavos).  
**III - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.  
 Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 23 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25277

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004814.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 022/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente no referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a citada licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004814.2020-CSC (nº 1700/2020-SEINFRA);

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preços nº 022/2020-CSC, atinente à contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de erosão na Orla do Município de Nhamundá/AM;  
**II - ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.001.742/0001-01, no valor global de **R\$ 2.582.622,27** (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos);  
**III - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.  
 Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25298

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

**Extrato nº 121/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 021/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - PROAMAZÔNIA;  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020; **OBJETO:** Aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Manaus; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3308.1554.0011; Natureza da Despesa:

33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 13/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00463, no valor R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 4020/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25157

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

### Extrato nº 120/2020-SEJUSC

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº. 018/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o CENTRO DE REFERÊNCIA E AMPARO A MULHER - CRAMER; **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020; **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando apoiar mulheres vítimas de violência doméstica e em vulnerabilidade social, usuárias do Centro de Referência e Amparo a Mulher - CRAMER; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.760,15 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3301.2671.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199 e **Fonte:** 121; tendo sido emitida em 14/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00464, no valor R\$ 94.760,15 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Processo Administrativo** nº. 3012/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25212

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

### PORTARIA Nº 181/2020- GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2020 -GS/EJUSC, que substituiu e nomeou os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/19 -SEPED/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 147/2020-SEPCD da lavra da Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência - Lêda Maria Maia Xavier, que solicita a alteração na Portaria para inclusão de servidor para compor a referida Comissão; **RESOLVE:** I - **MANTER**, a Sra. **NATÉRCIA FLORÊNCIO SANTIAGO**, cargo Assessor II, matrícula nº 173.671-0B; Sr. **SAMUEL LIMA DA SILVA**, cargo Assessor I, matrícula nº 257.032-7A; Sr. **JORGE RICARDO BONFIM CORDEIRO DE MAGALHÃES**, cargo Assessor I, matrícula nº 256.891-8ª; II - **DESIGNAR**, o Sr. **LEANDRO JOSÉ LOPES**, Cargo Chefe de Departamento, matrícula nº 257.341-5A, que passa a integrar a Comissão; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.** Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de Outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25185

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

### PORTARIA Nº 0182/2020 - GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 072/2019-GS/SEJUSC, publicada no D.O.E. do dia 08/08/2019, pg. 23, de Publicações Diversas, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o memorando nº 023/2020-SEXEC que informa a necessidade de substituição de alguns servidores que compõem a referida comissão, **RESOLVE:** I - **MANTER** os servidores **ANDRÉA TATIANE NETO DE OLIVEIRA BARROS**, Matrícula nº 248.011-5A; **NATACHA MUNIZ DE SOUZA**, Matrícula nº 249.076-5A e **WITNEY DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº 102.170-2F; II - **SUBSTITUIR** os servidores **VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO**, Matrícula nº 205.533-3F; **ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES**, Matrícula nº 134.312-2B; **MÁRCIO GONÇALVES PASSOS**, Matrícula nº 202.596-5D; **GREYCEMAR SAMPAIO RABELO**, Matrícula nº 209.770-2F e **ANGELA KARINNE MOTA ALMEIDA**, Matrícula nº 247.967-2B pelos servidores

**SIMONE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 243.216-1C, que responderá como presidente da comissão; **LEANDRO JOSÉ LOPES**, Matrícula nº 257.341-5A; **TABITA RODRIGUES TAVEIRA**, Matrícula nº 257.188-9A e **YOKO APARECIDA NAKAMURA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 252.424-4A, para a partir desta data comporem a Comissão Permanente de Sindicância; III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25187

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### ERRATA

Retificação da publicação do dia 08/09/2020 **Portaria nº 193/2020-GSEAS** do Termo de Contrato nº **002/2019-SEAS**, pag. 5, Edição 34.328, **Poder Executivo, Seção II.**

**ONDE SE LÊ:** Norma Corrêa, Subgerente;

**ONDE SE LÊ:** Revogar a Portaria nº 041/2019-GSEAS, de 07/03/2019, que nomeou as servidoras Norma Corrêa e Fabiana Soares Gesta como Fiscais titular e substituto, respectivamente.

**LEIA-SE:** Norma Corrêa, Técnico 3A Classe;

**LEIA-SE:** Revogar a Portaria nº 374/2019-GSEAS, de 29/11/2019, que nomeou os servidores Norma Corrêa e Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos como Fiscais titular e substituto, respectivamente.

Manaus, 20 de outubro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 25151

### PORTARIA Nº 255/2020-GSEAS

**DESIGNA** como FISCALIS TITULARES, os servidores **RAMON DA SILVA CAVALCANTE**, ASSESSOR II, Matrícula nº 219.388-4C, e **EDUARDO AUGUSTO DE AQUINO FERREIRA**, ASSESSOR II, Matrícula nº 256.474-2B, ambos com lotação na Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, para, a partir desta e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas substituições por outros servidores, procederem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE CONTRATO 003/2020-SEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, e a **FRAZÃO E ROCHA SERV. EM TEC. DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social

Protocolo 25293

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

### DECLARAÇÃO DE BENS 2020

**NOME:** EDIJANDRIA CARVALHO DE SOUZA

**CARGO:** CHEFIA DE GABINETE II AD-1

**BENS:** 1 veículo modelo Renault/Sandero, ano 2010, valor de R\$18.000,00

**NOME:** LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

**CARGO:** SECRETARIA EXECUTIVA

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA

**CARGO:** ASSESSOR I AD-1

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** RODRIGO NEGRÃO REIS

**CARGO:** ASSESSOR II AD-2

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** WILLARD MOTA VIEIRA

**CARGO:** ASSESSOR II AD-2

**BENS:** NADA A DECLARAR

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25149

**RESENHA N.º 014/2020 - SECOMP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** os seguintes deslocamentos de servidores conforme a Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (diárias): Nomes e Cargos: **Ronaldo Alves Brasil Júnior**, colaborador. **SCDP**: 423070. **Mozaniel Barrozo da Silva**, colaborador. **SCDP**: 422962. **Jacob da Silva Sicsu**, servidor. **SCDP**: 422977. **Período**: 16 a 17/11/2020. **Destino**: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Ronaldo Alves Brasil Júnior**, colaborador. **SCDP**: 423099. **Mozaniel Barrozo da Silva**, colaborador. **SCDP**: 423093. **Jacob da Silva Sicsu**, servidor. **SCDP**: 423015. **Período**: 18 a 20/11/2020. **Destino**: Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus. **Ronaldo Alves Brasil Júnior**, colaborador. **SCDP**: 423128. **Mozaniel Barrozo da Silva**, colaborador. **SCDP**: 423120. **Jacob da Silva Sicsu**, servidor. **SCDP**: 423101. **Período**: 23 a 27/11/2020. **Destino**: Manaus/Itapiranga/Urucará/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Silves/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Manaus. **Objetivo**: Realizar segunda campanha de monitoramento de corpos hídricos, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados de qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiágua.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus/AM, 23 de outubro de 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25153

**PORTARIA N.º 133/2020 - GS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI - Capítulo I, art. 62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: I - **CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **CLAUDENI ALVES PINHEIRO**, matrícula 154.010-6 C, 30 (trinta) dias, do exercício de 2020, no período de 05.10.2020 à 02.11.2020; **PABLO JOSE MELO SERRA**, matrícula 227.331-4 B, 10 (dez) dias, no período 01.10.2020 a 10.10.2020, do exercício de 2019/2020; **ALTEMAR LOPES E SILVA**, matrícula: 207.706-0C, 10 (dez) dias, no período: 02.10.2020 a 11.10.2020, do exercício: 2019/2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25152

**PORTARIA N.º 132/2020 - GS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, Título VI - Capítulo I, art. 62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: I - **CONCEDER - FÉRIAS** aos seguintes servidores: **JOSÉ RONALDO MOURA RODRIGUES**, matrícula 146.513-9D, 15 (quinze) dias, do exercício de 2019, no período de 26.10.2020 à 10.11.2020; **RAIMUNDO RIBEIRO ROMAINÉ**, matrícula 222.522-0B, 15 (quinze) dias, no período 03.11.2020 a 17.11.2020, do exercício de 2019/2020; **ANALU MENDES GUEDES MORAIS**, matrícula 195.462-8E, 15 (quinze) dias, no período de 19.11.2020 a 03.12.2020, do exercício de 2019/2020; **ABRAHAM LINCOLN BENAYON MOREIRA**, matrícula 231.865-2A, 15 (quinze) dias, no período: 16.11.2020 a 30.11.2020, do exercício: 2019/2020; **ARMANDO VARELA BELÉM**, matrícula 188.395-0B, 30 (trinta) dias, no período: 01.11.2020 a 30.11.2020, do exercício: 2019/2020; **GILZETE DA SILVA BELEZA**, matrícula 153.340-1D, 30 (trinta) dias, no período: 03.11.2020 a 02.12.2020, do exercício: 2019; **ISRAEL WILTER DOURADO CABRAL**, matrícula 248.113-8A, 30 (trinta) dias, no período: 20.10.2020 a 20.11.2020, do exercício: 2019/2020; **TADEU ROCHA DA SILVA**, matrícula: 196.927-7D, 10 (dez) dias, no período: 16.11.2020 a 25.11.2020, do exercício: 2019/2020; **ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO**, matrícula 100.897-8E, 30 (trinta) dias, no período: 03.11.2020 a 03.12.2020, do exercício: 2020; **FRANCISCO JUSTINO**, matrícula: 233.103-9D, 10 (dez) dias, no período: 16.11.2020 a 25.11.2020, do exercício: 2020; **REGINA COÉLI DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula 110.703-8F, 10 (dez) dias, no

período: 16.11.2020 a 25.11.2020, do exercício: 2020; **LARISSA AROUK MONTEIRO FRANÇA**, matrícula 248.114-6A, 15 (quinze) dias, no período: 16.11.2020 a 30.11.2020, do exercício: 2019/2020; **FABRICIA ARRUDA MOREIRA AMANONAS**, matrícula: 232.608-6A, 10 (dez) dias, no período: 02.12.2020 a 11.12.2020, do exercício: 2020; **MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula: 233.102-0B, 15 (quinze) dias, no período: 02.11.2020 a 16.11.2020, do exercício: 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 23 de outubro de 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25210

**Portaria n.º 126/2020 -GABINETE/SEMA**

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificados, nos valores respectivos de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

| N. | Nome                         | Cargo/Simbologia         | Nível | A Contar   |
|----|------------------------------|--------------------------|-------|------------|
| 1  | EDIJANDRIA CARVALHO DE SOUZA | CHEFE DE GABINETE - AD-1 | 15    | 01/10/2020 |
| 2  | MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA | ASSESSOR I - AD-1        | 15    | 01/10/2020 |

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE - SEMA**, em Manaus(AM), 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25268

**Portaria n.º 124/2020 -GABINETE/SEMA**

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**R E S O L V E:**

**I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

| N. | Nome                | Cargo/Simbologia   | Nível | A Contar   |
|----|---------------------|--------------------|-------|------------|
| 1  | RODRIGO NEGRÃO REIS | Assessor II - AD-2 | 14    | 01/10/2020 |

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25271

**PORTARIA SEMA N.º 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a ausência do Chefe do Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC, Rogério Sampaio Bessa, matrícula 171.400-7C, tendo em vista sua participação na produção de vídeo sobre oportunidades de turismo de pesca sustentável na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã, no período de 26 a 31 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar substituto legal durante este período.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cláudia da Costa Leitão, matrícula 198.967-7C, para responder pelo Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação - DEMUC desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 26 a 31 de outubro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da SEMA, em Manaus/AM, 23 de outubro de 2020.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25291

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 08/2020 - Sedecti.

**PROCESSO:** Processo nº 01.01.016101.000685/2020-09 - Siged.

**PARTES:** Sedecti e a Manaus Ambiental S.A.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 01/09/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de serviço público para a prestação de serviços de abastecimento de água potável e rede de esgoto.

**VALOR:** O valor mensal estimado é de R\$ 664,23 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) e o valor total estimado é de R\$ 39.854,16 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária e empenho: **Unidade Orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.122.0001.2087.0001 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; **Fonte de Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza da Despesa:** 33903944 - Serviços de Água e Esgoto, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 31/08/2020, a **Nota de Empenho nº 2020NE00249**, no valor de R\$ 2.656,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 25221

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº21/2020 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Andreson dos Santos Amancio - Renilton dos Santos Solarth. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 26/09/2020. **Destino:** Boca do Acre. **Objetivo:** Apoiar ação de crédito rural em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas. **02. Nalva Francisca Ferreira dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26 a 29/10/2020. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Capacitar produtores e extrativistas da reserva e boas práticas em manipulação e processamento do pescado. **03. Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26 a 30/10/2020. **Destino:** Lábrea. **Objetivo:** Apoio das atividades de pesca artesanal e pesca manejada através do crédito disponibilizado pela AFEAM. **04. Leocy Cutrim dos Santos Filho. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 09 e 10/10/2020. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Para entrega de kit análise de água e participar da reunião com pescadores. - **Período:** 22 e 23/10/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Reunião com o gerente e equipe do CTTA para alinhamento das atividades desenvolvidas, e com gerente hidrelétrica sobre acordo de cooperação entre SEPROR e Eletrobras/AM. **05. Sandra Afonso Portela de Carvalho. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19 a 23/10/2020. **Destino:** Manacapuru/Beruri. **Objetivo:** Apoio ao fomento das atividades de pesca artesanal e realizar atividades elaboração de projetos de créditos rural com IDAM E AFEAM. **06. Lucio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes. Cargo:** Secretário Executivo. **Período:** 22 e 23/10/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Reunião com o gerente e equipe do CTTA para alinhamento das atividades desenvolvidas, e com gerente hidrelétrica sobre acordo de cooperação entre SEPROR e Eletrobras/AM. **07. Nilton Cesar Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 09 e 10/10/2020. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Acompanhar o secretário na entrega de kits de análise de água e participar da reunião com pescadores. - **Período:** 22 e 23/10/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Reunião com o gerente e equipe do CTTA para alinhamento das atividades desenvolvidas, e com gerente hidrelétrica sobre o acordo de cooperação entre SEPROR e Eletrobras/AM.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 25202

RESENHA Nº20/2020 - GSE/SEPROR

O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Heitor Rodrigues Liberato Junior. Cargo:** Gerente. **Período:** 17 e 18/09/2020. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Planejamento e filmagem do curso "Noções básicas em fruticultura no Estado do Amazonas". **02. Juan Lucas Almeida Assis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 28 e 29/09/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar 40.000 (quarenta) mil alevinos de tambaqui destinado ao municípios. **03. Nicolas Corrêa Viana. Cargo:** Colaborador. **Período:** 25 e 26/09/2020. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio na capacitação de pescadores e manejadores que comercializam seus produtos na feira da ADS, e com ênfase na retirada de espinha. **04. Cinelandia de Oliveira Vilacorte. Cargo:** Aux.S.G - III. **Período:** 13 e 14/10/2020. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Manutenção e limpeza interna e externa da central de abastecimento. **05. Joice Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Gerente. **Período:** 13 a 15/10/2020. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logística na manutenção e limpeza interna e externa da central de abastecimento. **06. Renilton dos Santos Solarth. Cargo:** Colaborador. **Período:** 14 a 18/10/2020. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Apoio a elaboração de produtos para pescadores e atendimento das demandas da 42ª exporagro. - **Período:** 09 e 10/10/2020. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Entrega de kit de análise de água piscicultor e reunião com pescadores. **07. Alberico Rodrigues Ferreira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 e 08/10/2020. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Transportar juvenis pós larvas para atender ao programa estadual. **08. Ivo da Rocha Calado. Cargo:** Técnico. **Período:** 15 e 17/10/2020. **Destino:** Nova Olinda/Borba. **Objetivo:** Participar da reunião da unidade integrada de articulação as comunidades sobre a pesca e acompanhar a gestão fábrica de gelo. **09. Leocy Cutrim dos Santos Filho - Joao Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto - Colaborador. **Período:** 15 a 17/10/2020. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Apoio a elaboração de projetos para pescadores e atendimento das demandas 42ª exporagro.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 25205

## Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2020 (1,3,4,5,6); PE 531/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001513/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, item(ns) 13 no valor total de R\$ 226.215,00; LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 2,10,11 no valor total de R\$ 192.855,50; MEDICNORTE LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 804.816,00; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,7 no valor total de R\$ 210.550,00; SALDANHA RODRIGUES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 304.743,60; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25189

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2020 (1,2,3,4,5); PE 475/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001251/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 166.760,00; BLAU FARMACÊUTICA S.A., item(ns) 2,5 no valor total de R\$ 2.315.823,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 336.800,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 330.018,30; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9, item(ns) 3,4 no valor total de R\$ 420.840,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25191

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2020-1; PE 581/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001389/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 1 no valor total de R\$ 124.200,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25193

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2020-1; PE 467/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001850/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 1,2,3,4 no valor total de R\$ 9.181.131,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25195

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2020-2; PE 293/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.000893/2020); **OBJETO:** Aq Materiais Hospitalares - RP; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, item(ns) 3,5,13 no valor total de R\$ 62.026,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25287

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2020 (1,2); PE 564/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.002607/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, item(ns) 2 no valor total de R\$ 22.440,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,

item(ns) 1 no valor total de R\$ 48.651,20; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25288

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2020-1; PE 509/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.001022/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 161.283,32; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25289

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2020-2; PE 485/20 -CSC** (Proc. Nº 013102.002218/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 2 no valor total de R\$ 293.760,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 23 de outubro de 2020.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**  
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25290

**Resenha: 114/20 - CSC DATA: 23/10/2020**

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**1) CC nº 027/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Pavimentação com Meio Fio, Sarjeta e Calçada no Km 40 da AM-352, Comunidade de São Domingos - Município de Novo Airão/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

**Data da Realização: 25/11/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.**

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no [site: www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br) ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

**Aviso de Licitação**

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 821/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Agente de Portaria/Porteiro - Área Administrativa, com Jornada de Trabalho 12x36 e 44h, pelo Período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

**2) PE nº 822/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet Dedicada com Conexão de 100mb/s ou Superior, para atender as necessidades da Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA.

**3) PE nº 823/2020-CSC:** Aquisição de Materiais Odontológicos (Flúor, Kit para Acabamento, Iodofórmio e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

**4) PE nº 824/2020-CSC:** Aquisição de Equipamento Hospitalar (Vídeo Larínscópio), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

**5) PE nº 825/2020-CSC:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Balança Eletrônica, Esteira Ergométrica), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

**6) PE nº 826/2020-CSC:** Aquisição de 01 (um) Servidor de Rede e 02 (dois) Nobreaks de 3KVA, destinados a atender as necessidades da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM.

**7) PE nº 827/2020-CSC:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Escada, Contador de Células, e Estetoscópio), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

**8) PE nº 828/2020-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Laboratório com Reposição de Peças, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de novembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de novembro de 2020 às 09:30 horas.  
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF)** para todos os horários de tempo constantes no edital.

#### Marcação de Nova Data

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

**1) PE nº 718/2020-CSC:** Aquisição de 01 (um) Farol de Busca com Instalação, para Uso no Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas - SSP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de outubro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de outubro de 2020 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF)** para todos os horários de tempo constantes no edital.

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.

#### Errata

Errata referente ao Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços da **CC nº 016/2020-CSC**, publicado no dia 22/10/2020 na **Resenha 113/2020-CSC**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico <https://www.csc.am.gov.br>.

#### Onde se lê:

"Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços interposto pela empresa **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, parcialmente provido por este CSC, e **CONSTRUTORA ESCALA LTDA**, provido por este CSC, referente à **Concorrência nº 016/2020-CSC**"

#### Leia-se:

"Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas de Preços interposto pela empresa **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, provido por este CSC, referente à **Concorrência nº 016/2020-CSC**"

**Resultado do Julgamento das Propostas de Preços**

**TP nº 030/2020-CSC.**

#### Empresas Classificadas:

1ª - MV Construção de Edifícios Eireli

2ª - M C A Construtora Eireli

3ª - DIRETRIZ Engenharia e Serviços Administrativos Ltda

4ª - J L S Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli

5ª - EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda

#### Empresa Desclassificada:

- CONSTRUTORA Almeida Eireli

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail [csc@csc.am.gov.br](mailto:csc@csc.am.gov.br).

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25286

#### PORTARIA Nº 215/2020/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, republicada no D.O.E de 31/05/2007; e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE ALTERAR**, a contar de 1º de Outubro de 2020, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| Nome                        | Cargo/Símbolo     | Nível |      |
|-----------------------------|-------------------|-------|------|
|                             |                   | De    | Para |
| Roberval Teixeira Ruiz      | Assessor I, AD-1  | 13    | 14   |
| Paulo Victor Nobre Langbeck | Assessor II, AD-2 | 14    | 13   |

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25156

## Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

**ERRATA DO EXTRATO nº 009/2020 DA CARTA CONTRATO nº 004/2020 - GSUBCOMADEC**, publicada no DOE 34.352 de 13/10/2020, Seção II, pág. 21, Poder Executivo. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 24/09/2020 a 24/11/2020. **LEIA-SE:** Vigência: 24/09/2020 a 23/12/2020. PARA RETIFICAÇÃO. CIEN-TIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SUBCOMAN-DANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, em Manaus-AM, 21 de outubro de 2020.

**FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM**

Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 25274

## Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

#### PORTARIA Nº 0098/2020 - GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0083/2020 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.348 Ano CXXVIII, de 06.10.2020, pág. 15, Poder Executivo - Seção II, na qual concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio, no período de **08.10.2020 a 05.01.2021**, relativo ao quinquênio de **13.07.2015 a 12.07.2020**.

**CONSIDERANDO**, ainda, o **Termo de Cancelamento de Licença Prêmio**, a pedido da servidora **RITA MARIA BATISTA FERNANDES**, Encadernadora, Matrícula nº 157.390-0B.

#### RESOLVE:

**I - REVOGAR** o gozo da Licença-Prêmio concedida através da Portaria nº 0083/2020 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.348 Ano CXXVIII, de 06.10.2020, pág. 15, Poder Executivo - Seção II, a servidora **RITA MARIA BATISTA FERNANDES**, Encadernadora, Matrícula nº 157.390-0B, no período de **08.10.2020 a 05.01.2021**, relativa ao quinquênio de **13.07.2015 a 12.07.2020**.

**II - ESTABELECER** que a Licença-Prêmio será concedida em nova oportunidade, a requerimento da referida servidora.

**III - DAR CIÊNCIA** a Diretora de Gestão-Financeira, as Gerências de Gestão-Financeira e Recursos Humanos e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

**CIEN-TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS**, em Manaus(AM), 23 de outubro de 2020.

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 25254

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

#### RESENHA DA PORTARIA Nº 787/2020 de 28.09.2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores **1) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO 2) JANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL**, para se deslocarem ao município de **CARAUARI-AM**, no período de **28/10/2020 a 31/10/2020**, afim de realizarem a aplicação dos exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 25142

#### RESENHA DA PORTARIA Nº 788/2020 de 29.09.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR os servidores **1) ROMULO DA SILVA FABRIS 2) MICHELE FARIA DIAS 3) JOSE LEITE PEREIRA FILHO 4) MIRLAN FREITAS DA SILVA**, para se deslocarem aos municípios

de NOVO AIRÃO-AM, MANACAPURU-AM e CAAPIRANGA-AM, no período de 26/10/2020 a 29/10/2020, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 25143

#### RESENHA DA PORTARIA Nº 877/2020-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora EDSLANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 179.318-7, para responder pela Presidência desta Autarquia, na ausência do Diretor Presidente RODRIGO DE SÁ BARBOSA, matrícula nº 211.513-1 B, no período de 23 a 29 de Outubro de 2020, por ocasião de suas férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Outubro de 2020.

#### RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 25295

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

#### EXTRATO N.º 016/2020 - GDP-IPEM/AM

**ESPÉCIE:** 7º Termo Aditivo de Contrato nº 04/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2020. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contrato de locação de máquina tipo laser. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo excepcional de 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2020 até 24/10/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (3339039), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 314, de 23/09/2020, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 34.980/2015-IPEM/AM. **Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 02 outubro de 2020.**

#### MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 25155

## Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020- FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa **AMPLOMED LTDA EPP** - CNPJ: 05.254.444/0001-77; **OBJETO:** Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares em geral, com fornecimento de material, conforme a descrição do Projeto Básico; **VIGÊNCIA:** 09/10/2020 a 06/04/2021, 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2164.0011; Natureza de Despesa: 33903912; Fonte de Recurso: 02310000; **2020NE0138**, emitida em 09.10.2020 no valor de R\$ 30.000,00 e **2020NE01382**, emitida em 09.10.2020 no valor de R\$ 10.000,00, correspondentes ao valor total do contrato; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.005143/2020- FHAJ. Manaus, 22 de outubro de 2020.

#### AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 25244

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ EXTRATO

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa **D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; **CNPJ:** 04.069.015/0001-67; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral garrafão de 20 litros, retornável, para atender as

necessidades da FHAJ; **VIGÊNCIA:** 22/10/2020 a 21/04/2021, 6 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.280,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 02310000; **2020NE001423**, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais) emitida em 21/10/2020 correspondente ao valor global do contrato. **PROCESSO:** 017305.001423/2020-FHAJ; **FUNDAMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 0279/2019-SEFAZ, decorrente do PE nº 947/2019-CSC de 28/11/2019 - DOE Pág. 20. Manaus, 22 de outubro de 2020.

#### AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 25245

#### FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas Nº 054/2020 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e a empresa o **SILVANA SILVA DE OLIVEIRA**; **CNPJ:** 24.422.736/0001-16; **OBJETO:** Solicitação de pagamento correspondente ao fornecimento de material hospitalar, referente ao Reconhecimento de Dívida da NF Eletrônica nº 22, emitida em 08/10/2019, pelo período de Outubro/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.099,70; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01000000; ND: 339092; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 0100/2020-ASSJUR/FHAJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 017305.002064/2018-FHAJ. Manaus, 21 de outubro de 2020.

#### AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 25228

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ  
PORTARIA Nº 0154/2020 - GAB/DAF/DEPAD/DEFIN/GCC/FHAJ**  
**A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FHAJ**, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FHAJ às fls.01-FHAJ;  
**CONSIDERANDO** que a contratação da empresa LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI se destina tão somente a atender a situação emergencial;  
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls.105 - FHAJ;  
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.103 - CSC está compatível com os preços praticados no mercado;  
**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo Sigid nº 01.02.017305.005794.2020-16-FHAJ.**

#### RESOLVE

**I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna 24 horas, pelo período de 03 meses para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, em favor da empresa: LIDER SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 08.219.827/0001-00;**

**II - ADJUDICAR**, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

#### SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 25232

**FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ  
PORTARIA Nº 0152/2020 - GAB/DAF/DEPAD/DEFIN/GCC/FHAJ**  
**A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FHAJ**, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FHAJ às fls.152-CSC;

**CONSIDERANDO** que a contratação da empresa ALLIANCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA se destina tão somente a atender a situação emergencial;  
**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls.183 - CSC;  
**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.181 - CSC está compatível com os preços praticados no mercado;  
**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.002910/2018-FHAJ e Processo 01.01.013102.00009415.2020-CSC**.

**RESOLVE**

**I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93**, a contratação de empresa para fornecimento de prótese de joelho em dobradiça do tipo ENDOLINK/ENDOMODEL, (com conjunto de instrumentais em regime de comodato e profissional instrumentador) para atender as necessidades da paciente ELZA FARIAS LEITE, em favor da empresa: **ALLIANCE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.287.579/0001-64;**  
**II - ADJUDICAR**, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 170.485,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

**GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE**  
 Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 25241

## Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

**EXTRATO Nº. 41/2020 FVS/AM. ESPÉCIE: Primeiro Termo de aditivo do Contrato nº. 08/2020-FVS/AM**, assinado em 16/10/2020, **Partes: Fundação de Vigilância em Saúde e a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com Acréscimo de 25%, no valor de R\$ 398.475,00. Vigência 17/10/2020 à 15/04/2021. **Fundamentação:** art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e art. 4º H da Lei 13.979/2020. **Dotação orçamentária:** PT: 10.305.3274.2236.0011, ND 33903011, Fonte: 0231. Nota de Empenho nº. 1110/2020, valor R\$ 79.695,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 2730/2020/FVS/AM, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 25136

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**ERRATA DA PORTARIA Nº 047/2020-GDP/FUNTEC ONDE SE LÊ: TC nº 003/2020 - Ares Comércio de Produtos e Serviços de Atenção à Saúde Ltda-Epp.... Vigência: 18/09/2020 a 17/02/2021. LEIA-SE: TC nº 003/2020 - Ares Comércio de Produtos e Serviços de Atenção à Saúde Ltda-Epp.... Vigência: 18/09/2020 a 17/03/2021.**

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 25281

**PORTARIA Nº 048/2020-GDP/FUNTEC O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de proventos efetivos.  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e créditos para concessão da

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que não haverá impacto financeiro em face de redução de nível de GATA constante na PORTARIA Nº 041/2020-GDP/FUNTEC, 14/08/2020;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, a contar de 01/10/2020, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de proventos efetivos, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Servidor                   | Cargo                   | Nível |
|----------------------------|-------------------------|-------|
| Marden Jefite Rocha Guedes | Assistente de estúdio   | 8     |
| Marcio Conceição Brasil    | Operador de áudio de TV | 6     |

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25282

**PORTARIA Nº 049/2020-GDP/FUNTEC O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;  
**CONSIDERANDO** os autos do Processo nº 00385/2020-FUNTEC;  
**RESOLVE: I - CONCEDER**, a pedido, licença especial à servidora ALINE DA CRUZ ALVES, Operador de Master Control, Mat. nº 207.996-8A, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei nº 1.762/86; **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 22/10/2020.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 25283

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

**EXTRATO UNIFICADO Nº. 029/2020**

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 19/10/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71, instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira direcionado a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, prioritariamente no interior do Estado do Amazonas, por meio do financiamento da produção e distribuição de materiais educativos para democratizar a produção de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação, fortalecer a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia/2020 e a Política Pública de CT&I do Amazonas, nos termos e condições do Edital nº 002/2020, aprovado pela Resolução nº 002/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011, Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000, Emissões em: 14/10/2020. Prazo de Vigência: O prazo da vigência terá início com a assinatura do Termo de Outorga e findará em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 19 de outubro de 2020.

| N.º T.O. | Proc. Adm. | Nome                              | N.E | Valor R\$ | Instituição | CNPJ               |
|----------|------------|-----------------------------------|-----|-----------|-------------|--------------------|
| 182/2020 | 804.2020   | Elisângela Silva de Oliveira      | 962 | 24.999,50 | UEA         | 04.280.196/0001-76 |
| 183/2020 | 802.2020   | Elizabeth Gusmão Affonso          | 963 | 40.000,00 | INPA        | 01.263.896/0015-60 |
| 184/2020 | 801. 2020  | Deolinda Lucianne Ferreira Garcia | 961 | 24.610,00 | UEA         | 04.280.196/0001-76 |

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25303

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
DECLARAÇÃO DE BENS 2020  
NOME: IVONETE GOMES CABRAL  
CARGO: ASSESSOR III SIMBOLOGIA AD 3  
SITUAÇÃO: NOMEAÇÃO  
BENS: NADA A DECLARAR.  
O (A) SERVIDOR (A) ACIMA DECLARA NÃO POSSUIR QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E ORIGINAL PRESENTE NA PASTA FUNCIONAL. RESPONSABILIZAM-SE PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25304

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 185/2020. Processo: 01.01.016301.00000822.2020. Data de Assinatura: 20/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e BRUNA APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA de CPF n.º 079.533.446-02. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade/minoração de problemas específicos dos municípios do interior do Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, aprovado pela Resolução n.º 003/2020-CD/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00964. Data de Emissão: 15/10/2020. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 20 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25305

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
**EXTRATO UNIFICADO N.º 026/2020**

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 15/10/2020. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71 instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado ao custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos Programas de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, nos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 006/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM e no presente instrumento jurídico. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Emissões em: 08/10/2020. Prazo de Vigência: O prazo da vigência terá início com a assinatura do Presente Termo de Outorga e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 15 de outubro de 2020.

| N.º T.O. | Proc. Adm. | Nome                            | N.E | Valor R\$  | Instituição | CNPJ               |
|----------|------------|---------------------------------|-----|------------|-------------|--------------------|
| 158/2020 | 715.2020   | Niro Higuchi                    | 931 | 102.655,20 | INPA        | 01.263.896/0015-60 |
| 159/2020 | 712.2020   | Jacqueline da Silva Batista     | 932 | 94.615,20  | INPA        | 01.263.896/0015-60 |
| 160/2020 | 756.2020   | Daniel Reis Armond de Melo      | 933 | 12.060,00  | UFAM        | 04.378.626/0001-17 |
| 161/2020 | 757.2020   | Naziano Pantoja Filizola Júnior | 934 | 20.100,00  | UFAM        | 04.378.626/0001-17 |
| 162/2020 | 835.2020   | Neliton Marques da Silva        | 935 | 113.104,80 | UFAM        | 04.378.626/0001-17 |

|          |          |                              |     |           |      |                    |
|----------|----------|------------------------------|-----|-----------|------|--------------------|
| 163/2020 | 729.2020 | Fernando José Herkrath       | 936 | 20.100,00 | UEA  | 04.280.196/0001-76 |
| 164/2020 | 837.2020 | Katia Viana Cavalcante       | 937 | 16.080,00 | UFAM | 04.378.626/0001-17 |
| 165/2020 | 714.2020 | George Henrique Rebêlo       | 938 | 12.060,00 | INPA | 01.263.896/0015-60 |
| 166/2020 | 698.2020 | Cleiton Fantin Rezende       | 926 | 32.160,00 | UEA  | 04.280.196/0001-76 |
| 167/2020 | 716.2020 | Michael John Gilbert Hopkins | 928 | 76.924,80 | INPA | 01.263.896/0015-60 |

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25306

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
**EXTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato nº 40/2016. Processo nº 01.01.016301.00000418.2020-FAPEAM. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: FAPEAM (contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e AJL SERVIÇOS LTDA. (contratada) de CNPJ: 14.743.529/0001-00. Objeto: Rescindir o Contrato nº 40/2016 firmado entre a FAPEAM e a AJL SERVIÇOS LTDA, nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Manaus, 13 de Outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25307

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 145/2020. Processo: 01.01.016301.00000789.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e MICHEL NASSER CORRÊA LIMA CHAMY de CPF n.º 931.205.322-15. Objeto: Concessão de recursos financeiros, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, Resolução n.º 003/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00896. Emissão: 23/09/2020. Valor: R\$ 39.729,36 (trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25308

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM  
**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 149/2020. Processo: 01.01.016301.00000803.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e RUTE HOLANDA LOPES ALVES de CPF n.º 598.550.292-91. Objeto: Concessão de recursos financeiros, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, Resolução n.º 003/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte:

01000000. Nota de Empenho: 2020NE00895. Emissão: 23/09/2020. Valor: R\$ 60.376,00 (sessenta mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25309**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 146/2020. Processo: 01.01.016301.00000352.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e JEFFERSON ROCHA DE ANDRADE SILVA de CPF n.º 242.830.612-04. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS, Edital n.º 006/2019, Resolução n.º 008/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00892. Emissão: 22/09/2020. Valor: R\$ 40.968,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo de Outorga e término 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25310**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 144/2020. Processo: 01.01.016301.00000792.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL de CPF n.º 260.092.968-11. Objeto: Concessão de recursos financeiros, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, Resolução n.º 003/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Nota de Empenho: 2020NE00911. Emissão: 25/09/2020. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25311**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 147/2020. Processo: 01.01.016301.00000790.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e ETHEL SILVA DE OLIVEIRA de CPF n.º 671.724.402-00. Objeto: Concessão de recursos financeiros, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, Resolução n.º 003/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00893. Emissão: 22/09/2020. Valor: R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25312**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 148/2020. Processo: 01.01.016301.00000781.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e ANA LUCIA GARCIA TORRES de CPF n.º 062.212.318-17. Objeto: Concessão de recursos financeiros, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, Resolução n.º 003/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00894. Emissão: 23/09/2020. Valor: R\$ 39.581,64 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25313**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 151/2020. Processo: 01.01.016301.00000797.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Denise Machado Duran Gutierrez de CPF n.º 056.237.098-69. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, prioritariamente no interior do Estado do Amazonas, por meio do financiamento da produção e distribuição de materiais educativos para democratizar a produção de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação, fortalecer a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia/2020 e a Política Pública de CT&I do Amazonas, nos termos e condições do Edital n.º 002/2020, aprovado pela Resolução n.º 002/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00921. Emissão: 02/10/2020. Valor: R\$ 24.984,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do projeto terá início com a assinatura do presente Termo e findará em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de Outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25314**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**

**EXTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 106/2019. Processo: 01.01.016301.00000666.2019. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: NELSON KUWAHARA de CPF n.º 440.791.762-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 106/2019, no período de 30/11/2020 a 30/11/2021. Manaus, 13 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 25315**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 110/2019. Processo: 01.01.016301.00000735.2019. Data da assinatura: 13/10/2020. Partes: NEUSA HAMADA de CPF n.º 056.948.438-35, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ/MF n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 110/2019, no período de 29/11/2020 a 01/03/2021. Manaus, 13 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25316

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 154/2020. Processo: 01.01.016301.00000856.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e ELIANE BATISTA DE LIMA FREITAS, CPF n.º 574.853.482-72. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00922. Emissão em: 02/10/2020. Valor: R\$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25317

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 150/2020. Processo: 01.01.016301.00000787.2020. Data de Assinatura: 02/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e LUÍS ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO de CPF n.º 274.456.582.20. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade/minoração de problemas específicos dos municípios do interior do Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - FAIXA A, Edital n.º 003/2020, aprovado pela Resolução n.º 003/2020-CD/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Nota de Empenho: 2020NE00912. Data de Emissão: 25/09/2020. Valor: R\$ 39.914,57 (trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 02 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25318

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 216/2018. Processo: 01.01.016301.00001431.2018. Data da assinatura: 31/03/2020. Partes: JOSEFINA DIOSDADA BARRERA KALHIL de CPF n.º 533.810.172-68, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º

216/2018, a contar de 01 de abril de 2020 a 01 de outubro de 2020. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25319

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 153/2020. Processo: 01.01.016301.00000788.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e MARXER ANTONIO COLARES BATISTA de CPF n.º 685.432.632-04. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa(s) de projeto que fomenta a interiorização de atividades de pesquisa aplicada e inovação tecnológica por meio de indução em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade/minoração de problemas específicos dos municípios do interior do estado, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER, Edital n.º 003/2020, aprovado pela Resolução n.º 003/2020-CD/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01400000. Nota de Empenho: 2020NE00924. Data de Emissão: 06/10/2020. Valor: R\$ 39.988,85 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência terá início com a assinatura do presente Termo e término em 30 (trinta) dias após o prazo de execução. Manaus, 14 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25320

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 152/2020. Processo: 01.01.016301.00000805.2020. Data de Assinatura: 14/10/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Genoveva Chagas de Azevedo de CPF n.º 224.230.792-49. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira direcionado a incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, prioritariamente no interior do Estado do Amazonas, por meio do financiamento da produção e distribuição de materiais educativos para democratizar a produção de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação, fortalecer a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia/2020 e a Política Pública de CT&I do Amazonas, nos termos e condições do Edital n.º 002/2020, aprovado pela Resolução n.º 002/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00939. Emissão: 08/10/2020. Valor: R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais), referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do projeto terá início com a assinatura do presente Termo e findará em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de Outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25321

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FAPEAM  
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 88/2018. Processo: 01.01.016301.00001276.2018. Data da assinatura: 04/09/2020. Partes: JOSÉ ODAIR PEREIRA de CPF n.º 742.680.238-87, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA de CNPJ/MF n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 88/2018, no período de 08/09/2020 a 08/03/2021. Manaus, 13 de outubro de 2020.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 25322

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2018. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2020. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AJL SERVIÇOS LTDA-EPP. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, bem como promover a repactuação de preços no percentual de 3,92% com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 482.454,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-04020000, Natureza da Despesa-33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00938, em 07 de outubro de 2020 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 08 de outubro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 25137

**PORTARIA Nº 770/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.06720EXE - CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC-AM, TADEU PEREIRA DE FREITAS, falecido em 30/04/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Suplementar (com equivalência remuneratória ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, PNF, Referência A), Matrícula nº. 165.796-8 B, proventos no valor de R\$ 699,03 (seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 699,03 (seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, §2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a RAIMUNDA PAIXÃO DE FREITAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25163

**PORTARIA Nº 771/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.06976EXER1 - CONCEDER** Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor ativo da SEDUC, ERIC RAFAEL BARBOSA DA SILVA, falecido em 09/03/2020, PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. A matrícula nº. 253.099-6A, cuja remuneração do cargo efetivo totaliza R\$ 2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor de R\$ 2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LUIS RAFAEL MARTINS DA SILVA, filho menor, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 22/08/2026, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25165

**PORTARIA Nº 772/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.06954EXE - CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, GETULIO DOS SANTOS ROBERTO, falecido em 15/03/2020, no cargo de VIGIA, 1ª CLASSE, EQUIVALENCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO ATUAL DE VIGIA PNF-VIG-III, 3ª CLASSE, REF. A Matrícula nº. 030566-9-B, proventos de R\$ 1.341,61 (mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$

1.341,61 (mil, trezentos e quarenta e um reais sessenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA MELQUIDES ROBERTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25167

**PORTARIA Nº 776/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07351EXE - CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, OLGA SA, falecida em 25/07/2020, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF. 1, matrícula nº. 104.857-0 B, proventos no valor de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: JOAO NUNES PINHEIRO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA**

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25170

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL Nº 070/2020 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital nº 060/2020, para admissão de alunos para o curso Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, até 27/10/2020.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 25178

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº031/2020 - CONSUNIV**  
**Escola Normal Superior - ENS - Alteração da Matriz Curricular do**  
**Curso de Licenciatura em Matemática**

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

### 1º SEMESTRE LETIVO

| Sigla                              | Componentes Curriculares | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S  | T H C      | PR |
|------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|----------|------------|----|
|                                    |                          | CR        | CT        | C P      |            |           |          |            |    |
| ESN 0250                           | Geometria I              | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         |    |
| ESN 0114                           | Introdução a Álgebra     | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         |    |
| ESN 0129                           | Introdução à Computação  | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         |    |
| ESN 0130                           | Matemática Elementar I   | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         |    |
| ESN 0169                           | Metodologia do Estudo    | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         |    |
| ESN 0182                           | Produção Textual         | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         |    |
| <b>Total do 1º Semestre Letivo</b> |                          | <b>23</b> | <b>22</b> | <b>1</b> | <b>330</b> | <b>30</b> | <b>0</b> | <b>360</b> |    |

**2º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares                   | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S  | T H C      | PR       |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|----------|------------|----------|
|                                    |                                            | CR        | CT        | C P      |            |           |          |            |          |
| ESN 0282                           | Cálculo I                                  | 6         | 6         | 0        | 90         | 0         |          | 90         | ESN 0130 |
| ESN 0241                           | Computação para Matemática                 | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | ESN 0129 |
| ESN 0424                           | Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | -        |
| ESN 0247                           | Geometria Analítica                        | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | ESN 0250 |
| ESN 0251                           | Língua Brasileira de Sinais                | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | -        |
| ESN 0254                           | Matemática Elementar II                    | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | ESN 0130 |
| <b>Total do 2º Semestre Letivo</b> |                                            | <b>23</b> | <b>20</b> | <b>3</b> | <b>300</b> | <b>90</b> | <b>0</b> | <b>390</b> |          |

**3º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S  | T H C      | PR       |
|------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|----------|------------|----------|
|                                    |                          | C R       | CT        | C P      |            |           |          |            |          |
| ESN 0364                           | Álgebra Linear           | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | ESN 0247 |
| ESN 0344                           | Cálculo II               | 6         | 6         | 0        | 90         | 0         |          | 90         | ESN 0282 |
| ESN 0512                           | Desenho Geométrico       | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | ESN 0250 |
| ESN 0342                           | Filosofia da Educação    | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | -        |
| ESN 0440                           | Geometria II             | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |          | 60         | ESN 0250 |
| ESN 0374                           | Psicologia da Educação   | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | -        |
| <b>Total do 3º Semestre Letivo</b> |                          | <b>23</b> | <b>20</b> | <b>3</b> | <b>300</b> | <b>90</b> | <b>0</b> | <b>390</b> |          |

**4º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares                      | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S  | T H C      | PR                   |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|----------|------------|----------------------|
|                                    |                                               | CR        | CT        | CP       |            |           |          |            |                      |
| ESN 0429                           | Álgebra                                       | 6         | 6         | 0        | 90         | 0         |          | 90         | ESN 0114             |
| ESN 0406                           | Cálculo III                                   | 6         | 6         | 0        | 90         | 0         |          | 90         | ESN 0344             |
| ESN 0421                           | Didática                                      | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | ENS 0374             |
| ESN 0444                           | História da Matemática                        | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | -                    |
| ESN 0538                           | Metodologia e Prática do Ensino de Matemática | 2         | 1         | 1        | 15         | 30        |          | 45         | ENS 0374             |
| ESN 0280                           | Probabilidade Estatística                     | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |          | 60         | ENS 0282<br>ENS 0254 |
| <b>Total do 4º Semestre Letivo</b> |                                               | <b>26</b> | <b>25</b> | <b>1</b> | <b>375</b> | <b>30</b> | <b>0</b> | <b>405</b> |                      |

**5º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares            | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S   | T H C      | PR                   |
|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|-----------|------------|----------------------|
|                                    |                                     | CR        | CT        | C P      |            |           |           |            |                      |
| ESN 0536                           | Cálculo Numérico                    | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |           | 60         | ESN 0241             |
| ESN 0618                           | Equações Diferenciais Ordinárias    | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |           | 60         | ESN 0344             |
| ESN 0552                           | Estágio Curricular Supervisionado I | 4         | 2         | 2        | 0          | 0         | 90        | 90         | ESN 0344<br>ENS 0421 |
| ESN 0528                           | Física I                            | 5         | 4         | 1        | 60         | 30        |           | 90         | ESN 0282             |
| ESN 0530                           | Metodologia da Pesquisa             | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |           | 60         | ESN 0169             |
| ESN 0233                           | História da Educação                | 3         | 3         | 0        | 45         | 0         |           | 45         | -                    |
| <b>Total do 5º Semestre Letivo</b> |                                     | <b>22</b> | <b>17</b> | <b>5</b> | <b>225</b> | <b>90</b> | <b>90</b> | <b>405</b> |                      |

**6º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares             | Crédito   |           |          | C H T      | C H P     | C H E S    | T H C      | PR                   |
|------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|------------|------------|----------------------|
|                                    |                                      | CR        | CT        | C P      |            |           |            |            |                      |
| ESN 0631                           | Estágio Curricular Supervisionado II | 5         | 2         | 3        | 0          | 0         | 120        | 120        | ESN 0344<br>ENS 0421 |
| ESN 0647                           | Física II                            | 5         | 4         | 1        | 60         | 30        |            | 90         | ESN 0528             |
| ESN 0655                           | Introdução à Análise Matemática      | 3         | 2         | 1        | 30         | 30        |            | 60         | ESN 0344             |
| ESN 0828                           | Problemas de Matemática              | 4         | 4         | 0        | 60         | 0         |            | 60         | ESN 0406             |
| ESN 0380                           | Sociologia da Educação               | 3         | 3         | 0        | 45         | 0         |            | 45         | -                    |
| <b>Total do 6º Semestre Letivo</b> |                                      | <b>20</b> | <b>15</b> | <b>5</b> | <b>195</b> | <b>60</b> | <b>120</b> | <b>375</b> |                      |

**7º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla                              | Componentes Curriculares              | Crédito   |           |          | C H T      | C H P      | C H E S    | T H C      | PR                   |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|------------|------------|------------|----------------------|
|                                    |                                       | CR        | CT        | C P      |            |            |            |            |                      |
| ESN 0728                           | Estágio Curricular Supervisionado III | 5         | 2         | 3        | 0          | 0          | 120        | 120        | ESN 0344<br>ENS 0421 |
| ESN 0730                           | Física III                            | 5         | 4         | 1        | 60         | 30         |            | 90         | ESN 0528             |
| ESN 0787                           | Seminário de Matemática               | 2         | 0         | 2        | 0          | 60         |            | 60         | ENS 0655             |
| ESN 0734                           | TCC I                                 | 3         | 2         | 1        | 30         | 30         |            | 60         | ENS 0631             |
|                                    | Optativa I                            | 4         | 4         | 0        | 60         |            |            | 60         | -                    |
| <b>Total do 7º Semestre Letivo</b> |                                       | <b>19</b> | <b>12</b> | <b>7</b> | <b>150</b> | <b>120</b> | <b>120</b> | <b>390</b> |                      |

**8º SEMESTRE LETIVO**

| Sigla    | Componentes Curriculares             | Crédito |    |    | C H T | C H P | C H E S | T H C | PR                   |
|----------|--------------------------------------|---------|----|----|-------|-------|---------|-------|----------------------|
|          |                                      | CR      | CT | CP |       |       |         |       |                      |
| ESN 0832 | Estágio Curricular Supervisionado IV | 4       | 2  | 2  | 0     | 0     | 90      | 90    | ESN 0344<br>ENS 0421 |
| ESN 0094 | Optativa II                          | 4       | 4  | 0  | 60    | 0     |         | 60    | -                    |
| ESN 0095 | Optativa III                         | 4       | 4  | 0  | 60    | 0     |         | 60    | -                    |
| ESN 0825 | TCC II                               | 3       | 2  | 1  | 30    | 30    |         | 60    | ESN 0734             |
| ESN 0850 | Temas Transversais                   | 4       | 4  | 0  | 60    | 0     |         | 60    | ENS 0787             |

|                                                                              |            |            |           |              |            |            |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------|--|
| <b>Total do 8º Semestre Letivo</b>                                           | <b>19</b>  | <b>16</b>  | <b>3</b>  | <b>210</b>   | <b>30</b>  | <b>90</b>  | <b>330</b>   |  |
| <b>Total da Matriz Curricular Inerente aos oito Semestres Letivos</b>        | <b>175</b> | <b>147</b> | <b>28</b> | <b>2.085</b> | <b>540</b> | <b>420</b> | <b>3.045</b> |  |
| <b>Atividades Complementares</b>                                             |            |            |           |              |            |            | <b>200</b>   |  |
| <b>Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares</b> | <b>175</b> |            |           | <b>2.085</b> | <b>540</b> | <b>420</b> | <b>3.245</b> |  |

**LEGENDA:**

No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê, 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos. Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.

**CR** - N° de créditos; **PR** - Pré-Requisito; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CT** - Crédito Teórico; **CHP** - Carga Horária Prática; **CP** - Crédito Prático; **CHE** - Carga Horária do Estágio; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular.

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

### EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR PORTARIA Nº 112/2020/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei; RESOLVE:

I - DECLARAR dispensa de licitação, para a aquisição de colares, com pingente em madeira de espécies diversas, gravados à laser, com embalagem personalizada em papel craft, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa Luçana de Moraes Mouco - ME, CNPJ nº 25.004.661/0001-16, pelo valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 16 de outubro de 2020

#### JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**HOMOLOGO**, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.291/2020 - AMAZONASTUR.CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

#### ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 25235

### EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR PORTARIA Nº 117/2020/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei; RESOLVE:

I - DECLARAR dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para realizar o serviço de confecção e instalação de cenário instagramável da Campanha AMAZONE-SE, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;

II - ADJUDICAR o objeto em favor da A.G. DA GAMA LOPES, CNPJ nº 02.984.165/0001-70, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 22 de outubro de 2020

#### JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**HOMOLOGO**, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.322/2020 - AMAZONASTUR. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

#### ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 25238

### EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR PORTARIA Nº 116/2020/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei; RESOLVE:

I - DECLARAR dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para a prestação do serviço de recuperação do sistema de incêndio, abastecimento de água e casa de bombas na sede da AMAZONASTUR, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016;

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa F. CRISTIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 13.762.551/0001-34, pelo valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 19 de outubro de 2020

#### JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**HOMOLOGO**, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.311/2020 - AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

#### ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 25239

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

### AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2020 - AADESAM.

**PARTES:** Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) veículos de tração mecânica, para atender ao Projeto de Apoio ao Fortalecimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amazonas, conforme o (ID-88444): VEÍCULO TIPO PASSEIO, conforme Pregão Presencial nº. 016/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 263.940,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 20.606.3277.2331.0001, Natureza da Despesa 4.4.9.0.52.01, Fonte do Recurso: 100 e 160. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2020. **VIGÊNCIA:** 21/08/2020 a 20/08/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 15 de setembro de 2020.

#### BRÁULIO DA SILVA LIMA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 25285

### AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2020/CL/AADESAM. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva para atender ao Projeto Nova Rede Mulher - SEJUSC.

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, na forma dos incisos XXI e XXII do artigo 4º da lei nº 10.520/2002 o objeto do certame supramencionado à empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.386/0001-00, estabelecida em Manaus/AM, CEP 69053-250, perfazendo o valor global de R\$ 495.432,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais.); Manaus, 23 de outubro de 2020.

#### BRÁULIO DA SILVA LIMA

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 25294

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/SRP - AADC

Tipo menor valor global, através de Sistema de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da sede e os espaços culturais administrados pela AADC, sendo este regido pelo Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Data da Sessão: 06/11/2020 Horário: 10h00minutos

Solicitação do edital, a partir de 26/10/2020, através e-mail aadc.licitacao@gmail.com em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 26/10/2020, na sede da AADC.

#### EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 25270



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Número 34.360 • ANO CXXVIII

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Apuí

##### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial para Formação em Registro de Preços

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**Processo Licitatório nº. 078/2020, Pregão Presencial nº 046/2020 - SRP.**

**Objeto:** Aquisição de Urnas Funerárias, para atender os serviços eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apuí - AM.

**TIPO:** Menor Preço Por Item.

**Data da abertura de envelopes:** 05 de novembro de 2020. **Hora:** 07:30 hs.

**Local da abertura de envelopes:** No Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí, situado na Av. Rio Grande do Sul, Nº. 282, Centro, Apuí/AM.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

**Informações:** Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 23 de outubro de 2020.

**DIRLAN GONÇALVES SOUZA.**  
Presidente da CML

Protocolo 24976

#### Eirunepé

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - CPL/EIRUNEPÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - CPL/EIRUNEPÉ, para AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA INDIVIDUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa FRANCISCO PAULO DOS SANTOS -ME (CNPJ: 04.240.899/0001-70), como VENCEDORA dos 5 (cinco) itens da licitação, com o valor global de R\$ 199.653,00 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. II -

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO,  
EM 22 DE OUTUBRO DE 2020

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**  
Prefeito de Eirunepé

Protocolo 25203

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031-A/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-A/2020

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Construtora Marães Ltda - EPP (CNPJ: 29.387.857/0001-98). OBJETO: Execução de Serviços de Sanitização e Desinfecção dos Prédios e Espaços Públicos Urbanos do Município de Eirunepé/AM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 354.437,35 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundos Municipais. Unidade: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Funcional: 10.122.0023.2.037 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 843 - COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Eirunepé-AM, 24 de julho de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**  
Prefeito de Eirunepé

\* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de julho de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Protocolo 24912

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº037/2020**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 CPL/EIRUNEPÉ; CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé e a empresa Francisco Paulo dos Santos - ME (CNPJ: 04.240.899/0001-70); OBJETO: Aquisição de Kits de Higienização e Limpeza Individual, para atender pessoas em Vulnerabilidade Social; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 199.653,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ; Órgão: 03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS; Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Proj./Ativ.: 2.036 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita; Recurso: 783 - FEAS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável.

Eirunepé/AM, 22 de outubro de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**  
Prefeito de Eirunepé

Protocolo 25204

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-A/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020; Favorecido: Construtora Marães Ltda - EPP (CNPJ: 29.387.857/0001-98); Objeto: Execução de Serviços de Sanitização e Desinfecção dos Prédios e Espaços Públicos

Urbanos do Município de Eirunepé/AM; Cobertura Orçamentária: Órgão: 03 - Fundos Municipais; Unidade: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.122.0023.2.037 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 843 - COVID-19; Valor: 354.437,35 (Trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); Ratificação: em 24/07/2020, pelo Sr. **Raylan Barroso de Alencar**, Prefeito de Eirunepé.

Protocolo 24911

## Silves

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2020

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão da **TOMADA DE PREÇOS. 007/2020. Objeto: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Tancredo Neves", na comunidade Nossa São João, Estrada da Várzea, Zona Rural do Município de Silves. Tipo: Menor preço global. Data da abertura de envelopes: 11 de novembro de 2020. Hora: 10h. Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas. Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: [licitacao@silves.am.gov.br](mailto:licitacao@silves.am.gov.br).**

Silves, 23 de outubro de 2020.

**JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 25139

**Você, pessoa física  
ou jurídica, deseja publicar  
no Diário Oficial Eletrônico  
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento  
através do endereço de e-mail:**

**[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)**

**iOA NEWS**

**Para mais informações ou em caso de dúvidas:  
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536**



**Você usuário  
cadastrado no sistema  
IOANEWS**

**pode tirar dúvidas,  
receber orientações para  
dificuldades técnicas e  
outros, com nossa equipe de  
suporte através do e-mail:**

**[doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br)**

**iOA NEWS**

**Para mais informações ou em caso de dúvidas:  
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.  
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536**

**imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Número 34.360 • ANO CXXVIII

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Hospitais

#### Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

##### ERRATA

Referência: Extrato 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-HPSCZO

Interessada: M L Nascimento

##### Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 01.01.017115.000223/2019-HPSCZO”

##### Leia-se:

“Processo Administrativo nº 01.01.017115.000223/2020-97-HPSCZO”

Manaus, 23 de outubro de 2020.

**JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS**  
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste

Protocolo 25145

#### Maternidade Ana Braga

##### MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE - ANA BRAGA EXTRATO

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-MAB, referente a Serviços de fornecimento de soluções nutricionais-parenterais; **PARTE:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA e NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;** **VIGÊNCIA** do Contrato 01/11/2020 à 01/11/2021, a contar da data da assinatura do referido Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 1.066.608,00** (Um milhão, sessenta e seis e seiscentos e oito reais), Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (Doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 017116.000399/2020 - MAB.

**GLÁURIA TAPAJÓZ SAID HONCZARYK**  
Diretora Geral da Maternidade Ana Braga

Protocolo 25150

### Empresas Privadas

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESENHA Nº 103/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020**  
**RESOLUÇÃO Nº 112/2020 - CEE/AM**

Atestar que o Instituto de Educação El Shaday, localizado na Rua E, Nº22, Vila Marinho, Compensa III, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 39/2020-CEE/AM; **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, seguindo o que regulamenta a Resolução Nº 57/2020-CEE/AM; **Recomendar** que a Resolução, assim como o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao

Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

**RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**

Presidente Substituto

Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 24578

**VERDE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 241/2020, que autoriza a fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial, localizado na Av. Cupiúba nº 594, Distrito Industrial I, para a fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, com validade de 01 ano.

Protocolo 24977

#### CONSELHO DELIBERATIVO

##### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de indicar o novo diretor executivo da instituição.

**RESOLVE: DESIGNAR**, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, Fernando dos Santos Moreira Junior, como Diretor Executivo da Fundação de Apoio Institucional Muraki.

Manaus/AM, 19 de outubro de 2020.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional Muraki.

Protocolo 25022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-** A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da CML torna público para conhecimento a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Construção De Calçadas Com Meio-Fio E Sarjeta, no Município de Urucurituba-AM, a realizar-se às 8h do dia 10/11/2020, na sede da Prefeitura, Av. Pres. Castelo Branco, 445 Centro Cep: 69.180-000 Urucurituba-AM. O EDITAL está disponível a partir do 22/10/2020 no end. acima citado, poderá ser adquirido, gratuitamente, diretamente no local das 7hs as 12hs, situação em que a licitante deverá portar mídia (pendrive, cartão de memória ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 0,60 por folha impressa. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Urucurituba/AM, 21 de outubro de 2020.

**ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA-** Presidente da CML

Protocolo 25159



**Para consultar o Diário Oficial  
eletrônico, faça a leitura  
do QR CODE**

**Mais agilidade na sua pesquisa**

# COVID-19 Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



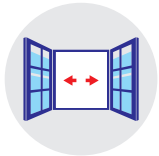
Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO